

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 17 de Dezembro de 2003, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 05 de Novembro de 2003. _____

Ponto 2 - Estudo de Localização de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Odivelas. (DGU) _____

Ponto 3 - Proposta de Parceria no Âmbito dos Projectos "Acolher", "Colmeia" e "Jardim de São José". (GS). _____

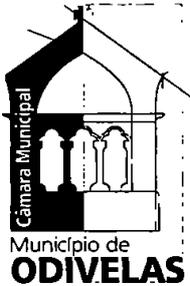
Ponto 4 - Proposta de Celebração de Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças. (DSC) _____

Ponto 5 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Brunel e a Câmara Municipal de Odivelas. (DA). _____

Ponto 6 - Calendarização das Reuniões da Câmara Municipal para o Ano de 2004. (DJAG). _____

Ponto 7 - Proposta de Protocolos a celebrar entre o Município de Odivelas, a Eldapa e Pontenrique. (DJAG). _____

Ponto 8 - Projecto PER-Aroja. (DMH). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Proposta de Redefinição de Extremas – Rua Aquilino Ribeiro – Póvoa de Santo Adrião. (DJAG)._____

Ponto 10 - Desafecção e Desanexação do Domínio Público de uma Parcela de Terreno sita na Quinta Nova, em Odivelas. (DJAG)._____

Ponto 11 - Proposta de Acordo de Desvinculação da Gestão do Polidesportivo Honório Francisco. (DSC)._____

Ponto 12 - Proposta de Nomeação de Vogal do Conselho de Administração da Empresa Pública Municipal Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. (PRES)._____

Ponto 13 - Proposta de Actualização de Honorários para o Ano de 2004 do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. (PRES)._____

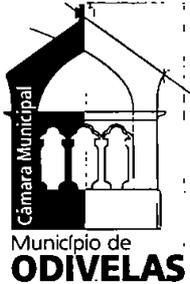
Ponto 14 - Tabela de Preços da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., para o ano de 2004. (PRES) _____

Ponto 15 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de rectificação do Ponto 2 da Minuta da Acta da 23ª Reunião da Câmara Municipal. (PRES)._____

Ponto 16 - União Desportiva Recreativa Santa Maria – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)._____

Ponto 17 - Grupo de Danças e Cantares da Paróquia da Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC)._____

Ponto 18 - Proposta de Cedência do Transporte Municipal solicitado pela Junta de Freguesia do Olival Basto. (PRES)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Proposta de Cedência de Veículo Municipal à Junta de Freguesia de Odivelas para Transporte de Crianças do Centro Infantil da Arroja ao ICE. - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ) _____

Ponto 20 - Proc.º 8878/L – Compreconcil – Compra de Prédios e Construção Civil, SA – Quinta do Barruncho - Póvoa de Santo Adrião – Alteração ao Estudo de Loteamento (DGU). _____

Ponto 21 - Proc.º 8512/L/N – Maria Carolina Santos Bagulho Cardeal – Casal do Previlégio - Póvoa de Santo Adrião – Redução da Caução Destinada a Garantir a Boa Execução das Obras de Urbanização (DGU). _____

Ponto 22 - Proc.º 22604/L/OC – Ilda Pinto Roque da Fonseca – Casal da Lapa - Caneças – Rectificação da Área do Lote 4 do Alvará nº.6/98. (DGU). _____

Ponto 23 - Proc.º 48.337/LO/GI – Associação de Moradores e Proprietários do Bairro Quinta do Castelo Nascente – Ramada – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento.(DGU). _____

Ponto 24 - Proc.º 1.762/LO – Obriverca – Construções e Projectos, S.A: - Bº S. Jorge – Ramada - Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento.(DGU). _____

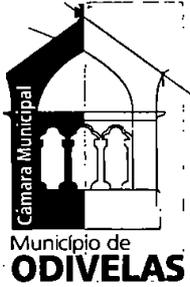
Incluídos: _____

Ponto 25 – Rectificação do 3º Ponto da Minuta da Acta da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e do Mapa de encargos anuais a satisfazer com Empréstimos de Médio e Longo Prazo, que integra a Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004.(PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL VARGES _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadores:

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS

FERNANDO SOUSA FERREIRA

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.

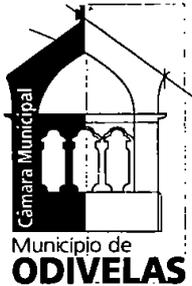
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de quinze de Dezembro do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria cifram-se em € 43.715.733,91 (quarenta e três milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e trinta três euros e noventa e um cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores um ofício recebido da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 061258.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, agradeceu em nome da Administração da Odivelcultur, EM, uma simpática carta que a Vereadora Natália Santos enviou, em virtude da boa colaboração entre a Odivelcultur e os Serviços da Senhora Vereadora, frisando que a Empresa Municipal, Odivelcultur, espera continuar esta boa colaboração com todos os Serviços da Câmara Municipal.

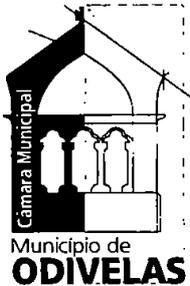
Referiu-se a uma iniciativa para a qual foi convidado, "Espaço Internet Venteira", que é um espaço de acesso livre à internet, na Venteira, Freguesia da Amadora, espaço em tudo semelhante ao "Espaço Europa", que já existiu, também, no Concelho de Odivelas. Comentou ainda que ficou muito satisfeito por saber que está a ser organizado, de uma forma diferente, um novo projecto relativo a este assunto. Fez referência a algumas notícias que foram divulgadas na comunicação social, referentes ao Orçamento de Estado, apelando ao Senhor Presidente para que, no próximo ano, as relações com as várias instituições tenham mais "mel do que fel", porque o que muitas vezes acontece é que os órgãos de comunicação social só conseguem apanhar algumas notas das conversas e o que realmente interessa não passa para o papel; aos SMAS, deixando a nota sobre mais um ano que passou e em que não houve, por parte de nenhum membro do Executivo da Câmara, intervenção no planeamento estratégico, financeiro e funcional dos SMAS; às obras da Rotunda da Av. Abreu Lopes, nomeadamente no que diz respeito às instalações da Rodoviária de Lisboa que se situam junto à Rotunda e ao espaço que a empresa ocupa em Caneças, solicitando ao Senhor Presidente se tem algum esclarecimento sobre a desocupação final destes espaços.

Apresentou um Requerimento relativamente ao PDM de Odivelas que seguidamente se transcreve:

Os Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas desde sempre manifestaram a sua preocupação com o ordenamento correcto do território desde logo com a necessidade da existência de instrumentos de planeamento e gestão que permitam aumentar significativamente os índices de qualidade de vida dos nossos munícipes.

O Plano Director Municipal constitui obviamente o instrumento por excelência do planeamento e por isso mesmo os Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas, no início do actual mandato autárquico, fizeram a proposta de uma moratória do PDM actualmente em vigor (integrado no PDM do Concelho de Loures) para que fosse possível pensar com tranquilidade e segurança a melhor solução para o nosso território.

Apesar dessa solução ter sido declinada pela Câmara Municipal, e numa postura sempre construtiva, os Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas deram o seu voto e contributo para que os trabalhos preparatórios do PDM de Odivelas tivessem o seu início muito embora com um acompanhamento deficiente quer pelo pleno do executivo quer pela ausência de reuniões da Comissão de Acompanhamento.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, foi com expectativa redobrada que os Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas participaram no passado dia 10 de Dezembro na reunião de apresentação do Estudo Prévio para o PDM do Concelho de Odivelas e sem fazer juízos de valor sobre os méritos do trabalho apresentado não podemos deixar de expressar, no fórum próprio, algumas considerações. -----

Na opinião dos Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas é agora chegado o momento de serem tomadas as necessárias opções e decisões políticas tendo em vista a definição de orientações estratégicas que definam o modelo de desenvolvimento que pretendemos para o nosso concelho. -----

Essas decisões, nesta fase, devem ser tomadas naturalmente por este Executivo Municipal, mas com ampla participação da Assembleia Municipal e das Juntas e Assembleias de Freguesia. -----

No entendimento dos Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas só após este enquadramento estratégico definido pelo poder político, democraticamente eleito, é possível novos desenvolvimentos técnicos neste processo para que se possa chegar a um documento estratégico claro, definido, sem ambiguidades que respeite a realidade do Concelho e seja verdadeiramente impulsionador da sua requalificação e desenvolvimento. -----

Por isso, defendemos que chegou a hora das decisões políticas e porque se torna necessário o conhecimento pleno das matérias contidas no Estudo Prévio do PDM de Odivelas vêm os Vereadores do PPD / PSD na Câmara Municipal de Odivelas requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas se digne mandar proceder à entrega, com carácter de urgência, do referido Estudo Prévio para que este Grupo de Vereadores possa de forma construtiva participar na construção de um futuro melhor para todos os nossos concidadãos. -----

O Senhor Presidente, interrompeu o PAOD para dar as boas vindas aos alunos e professores da Escola EB 2.3 da Pontinha. -----

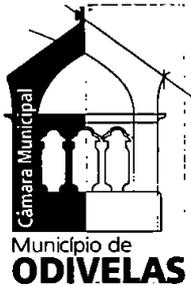
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; -----

Saudou todos os presentes, especialmente os jovens que entraram naquele momento para participar na Reunião. -----

Referiu que a estação de Monitorização da Qualidade do Ar já está a funcionar a 100%, e que os dados de medição contínua da qualidade do ar, relativamente aos quatro aspectos que abordara na penúltima reunião, estão disponíveis todos os dias, na Internet, a partir da próxima semana, podendo ser consultados na página do Instituto do Ambiente. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----

Saudou todos os presentes, especialmente aos jovens e professores da Escola 2.3 da Pontinha que participaram na Reunião. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Referiu-se a algumas actividades relativas ao Departamento Sociocultural; -----

Na área do desporto, informou que no passado fim de semana, decorreu, na Quinta das Águas Férreas, um Encontro de Xadrez entre Portugal e o País Basco, que foi organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez; Ontem decorreu um jogo de futebol, no Campo do Odivelas, na categoria Sub-16, entre as Selecções Nacionais de Portugal e da França. -----

Na próxima sexta-feira irá realizar-se no Pavilhão do GCO, a Gala dos Campeões / Festa Natal das Colectividades, tendo os convites sido já distribuídos pelo GCRPP, convidou todos a estarem presentes, nesta Gala / Festa Natal que homenageia os nossos campeões distritais, regionais, nacionais e internacionais. -----

No fim - de - semana de 27 e 28 de Dezembro, no âmbito do Protocolo existente com a Associação de Futebol de Lisboa, irá ter lugar, no Campo do Clube Atlético e Cultural da Pontinha, um torneio inter - associações de jovens de Sub-15, no qual vão participar as selecções distritais de Viseu, de Leiria, de Coimbra e de Lisboa. -----

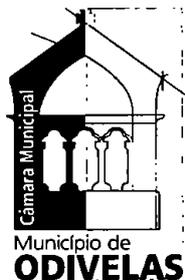
Na área da Cultura, deu a conhecer que, no próximo Domingo, será o último do ano em que irão realizar-se as visitas guiadas ao Mosteiro de Odivelas, em cuja Igreja irá ter lugar um concerto de Natal com a Banda da Sociedade Musical Odivelense e do Coro de Mafra, sendo a entrada livre. -----

Na área da Educação, informou das diligências que, quer ele próprio, quer o Senhor Presidente, efectuaram sobre a necessidade de equipamentos escolares para o nosso Concelho. Depois de terem contactado com o Gabinete do Senhor Ministro da Educação, a Câmara foi remetida para o Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa, com o qual irão reunir na próxima sexta-feira de manhã. Nesse encontro irão abordar os problemas mais urgentes no âmbito dos equipamentos escolares necessários ao Concelho, nomeadamente a construção do Pavilhão Desportivo na Escola da Paiã que poderá vir a servir toda a Freguesia da Pontinha. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

Saudou todos os presentes, especialmente os jovens e professores da Escola 2.3 da Pontinha que participaram na Reunião. Deixando um agradecimento às senhoras da limpeza, pelo salão nobre estar sempre impecável. -----

Solicitou ao Senhor Vereador Carlos Lourenço, que tem o Pelouro da Educação, e que tem uma reunião agendada com o Secretário de Estado, que interceda pela Escola Gonçalves Crespo, porque mais do que reclamar novos equipamentos é preciso pedir muito mais para as escolas que estão em situação muito degradada como aquela, porque a referida escola precisa de uma atenção muito especial, porque tem também alunos especiais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Referiu-se a várias empresas do Concelho de Odivelas, a quem a Câmara Municipal deve ainda facturas do ano 2001, em particular uma empresa que comercializa e vende decorações de Natal, a quem ainda se devem uns milhares de contos. -----

Deu conhecimento que recebeu por parte da Junta de Freguesia da Ramada, informação de que uma IPSS, da Ramada, que quer pagar as facturas da água e transferir a titularidade dos contratos para o nome da instituição e não pode porque a Câmara ainda deve facturas de 2001. -----

Referiu-se a um problema, que considera grave, ao facto de um Chefe de Divisão, um qualquer, poder oficializar uma empresa e mandar fechá-la, concedendo trinta dias a uma empresa, não licenciada, que tem sessenta trabalhadores para fechar a laboração porque não tem licença de utilização. Adiantou que este assunto nem sequer passou pelo Vereador, referindo-se ainda ao facto desta empresa não estar licenciada pela Câmara, mas ter uma laboração autorizada pelo Ministério da Economia, solicitando ao Senhor Vereador responsável, que obtenha esclarecimentos sobre este assunto.-----

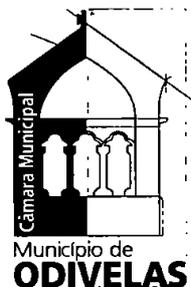
A Senhora Vereadora Graça Peixoto; -----

"Saudou todos os presentes, especialmente os jovens e professores da Escola 2.3 da Pontinha que participaram na Reunião. -----

Fez uma breve intervenção sobre as competências do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, tendo referido que a Divisão da Juventude organizou uma colónia de férias que vai decorrer entre os dias 18 e 22 de Dezembro ao Concelho de Bragança e à Sanábria; que vão ser distribuídos cerca de 500 cabazes de Natal por várias famílias carenciadas e em situação de desemprego e que foi feita no Odivelas Parque a recolha de brinquedos para muitas crianças carenciadas do Concelho. -----

Comentou que não é assim tão mau estar-se na política, é preciso é saber-se estar e espera um dia poder vê-los ali também a ocupar um lugar de destaque." -----

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão em Ordem do Dia do seguinte ponto :-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 25 – Rectificação do 3º Ponto da Minuta da Acta da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e do Mapa de encargos Anuais a Satisfazer com Empréstimos de Médio e Longo Prazo, que integra a Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004. (PRES) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2003.-----

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia. -----

-----2º PONTO-----

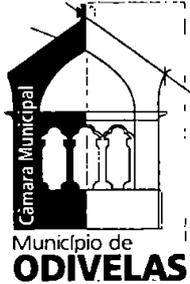
ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGU).-----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na Ordem do Dia. -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE PARCERIA NO ÂMBITO DOS PROJECTOS "ACOLHER", "COLMEIA" E "JARDIM DE SÃO JOSÉ". (GS).-----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa com registo de entrada no Município 01340, de 02.06.99, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a o proposto na informação n.º 622/DSC/DD/03, de 10.12.2003, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a DREL, por forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva.

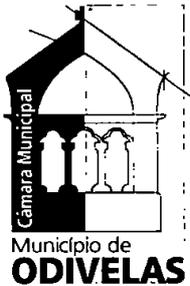
Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que tem como objecto a construção do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, e que junto se anexa.

Em conformidade com o definido no ponto 3 da cláusula 5ª “A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e a Escola, homologado pelo Director Regional de Educação”, vem, por este meio, a Divisão de Desporto, após exaustiva articulação com o Conselho Executivo da Escola Secundária de Caneças, propor a celebração de um Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo desta escola (dois exemplares, em anexo).

O Acordo estipula o pagamento anual, relativo aos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade e gás), à Escola Secundária de Caneças de uma comparticipação financeira de 22 445 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), sendo o mesmo efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) na quantia de € 1 870 (mil oitocentos e setenta euros).

Mais se informa que o cabimento do valor relativo ao mês de Dezembro no montante global de 1 870 € (Mil oitocentos e setenta euros), foi solicitado na informação 496/DSC/DD/03 e que o PRC é o n.º 3735.

O valor aqui apresentado é idêntico ao estipulado para os Acordos de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino e da Escola Secundária da Ramada por se tratarem de infra-estruturas desportivas com a mesma tipologia.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

011

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças-----

"O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----

Em conformidade com o definido no Acordo de Celebração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, e nos termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargès, doravante designado por primeiro outorgante, e -----

Escola Secundária de Caneças, pessoa colectiva com o n.º 600 017 397, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa, doravante designado por segundo outorgante; -----

que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

.Cláusula Primeira-----

(Objecto do Acordo)-----

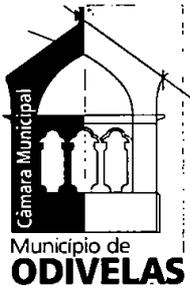
O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

.Cláusula Segunda-----

(Promoção e Dinamização de Iniciativas)-----

Ambos os outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão. -----

.Cláusula Terceira-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do primeiro e segundo outorgantes.-----
2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do primeiro outorgante será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto. -----
3. É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: -----
 - Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----
 - Elaborar o regulamento de utilização; -----
 - Zelar pela manutenção, conservação limpeza e segurança das instalações. -----
- 4 Cada um dos outorgantes deve dar a conhecer ao outro quais os utilizadores e os períodos de utilização. -----

Cláusula Quarta

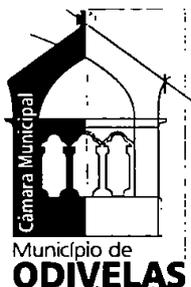
(Gestão do Período de Ocupação)

- 1 Ao primeiro outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----
 - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----
 - Domingos e feriados todo o dia. -----
- 2 Ao segundo outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas;-----
 - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----
- 3 Ambos os outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, no caso de não ocuparem na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----
- 4 Em situações pontuais, e com uma antecedência de pelo menos 30 dias, ambos os outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos referidos no n.º 1 desta cláusula. -----
- 5 Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes, uma vez que não há aulas na escola e que a câmara costuma desenvolver actividades de ocupação de tempos livres. -----

Cláusula Quinta

(Encargos Relativos a Reparações)

Ambos os outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 1 Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação.-----

Cláusula Sexta

(Acesso ao Pavilhão)

- 1 O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente. -----
- 2 A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e viaturas oficiais. Outras situações dependem de autorização expressa nesse sentido por parte do Conselho Executivo da escola. -----
- 3 Salvo autorização do Conselho Executivo, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados. -----

Cláusula Sétima

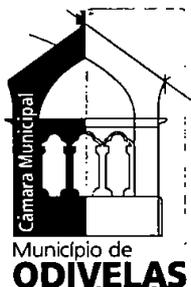
(Utilização do Pavilhão)

1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a sua utilização por cada um dos outorgantes deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata das anomalias implica a sua responsabilização pelas mesmas. ----- Ambos os outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas. -----
2. Para a participação será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos outorgantes que utilizem as instalações. -----
3. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do segundo outorgante. ---
4. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização que serão elaboradas e aprovadas por ambas as entidades outorgantes e posteriormente afixadas no local. -----
5. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado. -----
6. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate e danças. -----
7. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo segundo outorgante. -----
8. Só é permitido o acesso ao gabinete de Educação Física para utilização das equipas de arbitragem para a realização de competições. -----
9. A parede de escalada só poderá ser utilizada para actividades programadas para o efeito. -----

Cláusula Oitava

(Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás.); _____
2. Recursos Humanos; _____
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas _____
 - b) Prevenção e Vigilância _____
 - c) Limpeza _____
3. Reparações. _____
4. Manutenção e desgaste de material. _____

Cláusula Nona

(Custos de Utilização)

1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o primeiro atribuirá ao segundo outorgante uma comparticipação anual de 22 445 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros). _____
2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia de € 1 870 (mil oitocentos e setenta euros). _____
3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do primeiro outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior. _____
4. O valor recebido no ponto 1 ficará sujeito a actualização anual, por acordo entre os outorgantes. _____

Cláusula Décima

(Recursos Humanos)

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula sétima, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade. _____
2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização. _____

Cláusula Décima Primeira

(Manutenção e Desgaste de Material)

A manutenção, em todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de uma forma regular por parte dos dois outorgantes, será suportada por estes em partes iguais. _____

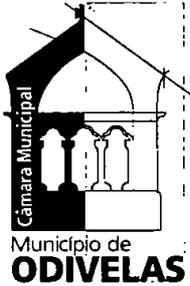
Cláusula Décima Segunda

(Gestão do Bar)

A gestão do bar do pavilhão será alvo de acordo complementar, a celebrar oportunamente. _____

Cláusula Décima Terceira

(Período de Vigência)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2004. -----
2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado, por um período de um ano (de 1 de Setembro a 31 de Agosto do ano seguinte), se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

Cláusula Décima Quarta

(Denúncia do contrato)

O segundo outorgante poderá a todo o tempo denunciar o presente acordo desde que se verifique o incumprimento das cláusulas terceira n.º 4, sexta, sétima, nona, décima, por parte do primeiro outorgante.-- Os efeitos jurídicos inerentes ao presente contrato cessam de imediato, ficando o primeiro outorgante impedido de utilizar o pavilhão enquanto a situação não for devidamente regularizada. -----

Cláusula Décima Quinta

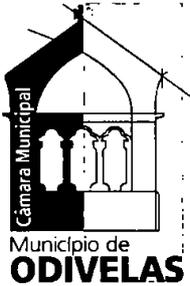
(Casos Omissos)

Todos os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes."-----

Aprovado, por unanimidade, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, nos termos acima transcritos.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente este acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, por entenderem que é fundamental a existência e a disponibilização à comunidade, não só a escolar mas a toda a comunidade do Concelho, de mais um equipamento desportivo. À semelhança daquilo que já referimos quando da aprovação de um acordo similar, relativamente à utilização dos Pavilhões Desportivos da Escola Secundária Pedro Alexandrino e da Escola Secundária da Ramada, mantemos o entendimento de que, quanto à utilização, nomeadamente os critérios e prioridades a consagrar no regulamento de utilização, a ser elaborado nos termos da cláusula 3ª do acordo agora aprovado, é fundamental e imprescindível a audição e participação das Juntas de Freguesia nesse processo. Entendemos que, embora sendo um equipamento de gestão Municipal para servir toda a população do concelho, naturalmente que, as associações, os clubes e a população em geral residente ou que desenvolve a sua actividade na freguesia onde está sediado este Pavilhão não pode ser arredado da sua utilização. Tal não é nem compreensível, nem aceitável."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5º PONTO

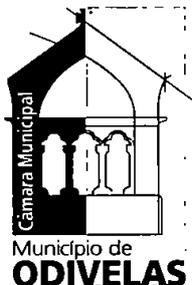
PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRUNEL E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS.(DA).

Presente, para deliberação, o processo "quatro", barra, "2002", barra, "MO", traço, "DA", barra, "DQA", do qual consta a carta da Universidade do Brunel, com registo de entrada no Município 051132, de 03.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta de protocolo anexa à informação 133/DA/03, de 09.12.03, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Considerando que:

1. A colaboração com a Universidade de Brunel (UB) para desenvolvimento do Projecto de Investigação a nível da União Europeia na área dos resíduos *Study into Gender-Differentiated Impacts of Municipal Waste Management Planning in the European Union* foi aprovada a 29 de Agosto de 2002, tendo este Departamento tido conhecimento da respectiva aprovação por parte da União Europeia em Janeiro de 2003.
2. A fim de esclarecer as questões financeiras relacionadas com a participação da Câmara Municipal de Odivelas neste Projecto, uma vez que o mesmo contempla um financiamento no valor de € 6.885,00, tiveram lugar duas reuniões com o Departamento Financeiro (DFA) a 23 e 30 de Abril, tendo a Coordenadora do Projecto estado presente nesta última; concluiu-se então pela necessidade de celebração de um Protocolo com a referida Universidade.
3. Na 1ª Revisão Orçamental foi criada uma rubrica destinada ao desenvolvimento do Projecto com uma dotação residual de, tendo em conta as disponibilidades de verba a nível do Departamento e o facto do Projecto ser financiado, € 10,00.
4. A proposta de Protocolo, elaborada pelo Departamento de Ambiente com a colaboração do DFA, foi remetida à UB que, a 23 de Julho, remete uma outra proposta - a Partnership Letter of Agreement - informando tratar-se do tipo de Protocolo usualmente celebrado em projectos financiados pela União Europeia.
5. Subsistindo algumas questões quanto ao procedimento financeiro e à consequente disponibilização das verbas, solicitou-se ao DFA informação de qual o procedimento a ser assegurado por este Departamento e procedeu-se, na Proposta de Alteração Orçamental



Município de Odivelas

Câmara Municipal

aprovada na presente data, ao reforço da rubrica no montante de € 6.900,00; o DFA informou, então, estarem cumpridas as formalidades mínimas e necessárias para que o Município de Odivelas possa recepcionar as verbas envolvidas no Projecto. -----

6. Ficou contemplado um montante de € 7.000,00 para o desenvolvimento do Projecto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento 2004. -----

Coloca-se à consideração superior: -----

- a) Submeter o Protocolo à aprovação da Câmara; -----
 b) Proceder-se ao cabimento e posterior compromisso do montante de € 500,00, a fim de possibilitar a aquisição de um serviço de transcrição ainda no presente ano."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO -----

Para apresentação à próxima Reunião de Câmara e em caso de aprovação, posterior envio ao DFA/DP, para cabimentação da verba indicada. -----

Nota: A explicação pormenorizada dos procedimentos e objectivos desta parceria estão referidos na Inf. n.º 488/DA/DQA/03, de 2003.09.24, em anexo."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

PROTOCOLO: -----

"ENTRE -----

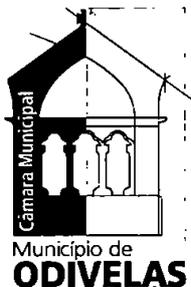
Universidade de Brunel, Uxbridge, Middlesex UB 8 3PH, Reino Unido, representada pelo Chefe de Pesquisa Apoio e Desenvolvimento, Sra. Teresa Waller, doravante designado como a "Beneficiária". -----

E -----

Câmara Municipal de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho, Quinta da Memória, representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Vargas, doravante designada como "Parceira". -----

WHEREAS (considerando que...) -----

A Beneficiária está a participar no estudo B4-3040/2002/343154/MAR/A2 com a Comissão Europeia desde 16 de Dezembro de 2002 ao abrigo do Programa Desenvolvimento Sustentável e Policy Support pela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Comissão Europeia denominado "Study into Gender-Differentiated Impacts of Municipal Waste Management Planning in the EU" ("Acordo") -----

Em conformidade, a Beneficiária pretende a assistência da Parceira para a realização do Acordo. -----

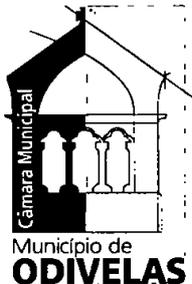
É ASSIM ESTABELECIDO: -----

1. Antes de tudo a Parceira obriga-se nos precisos termos e condições do Acordo. -----
2. A Beneficiária pagará à Parceira a quantia de € 6.885 (405 €/dia, estimando-se em 17 dias de trabalho) em contrapartida do trabalho realizado de acordo com o estipulado no Anexo ao presente Protocolo. Os pagamentos serão feitos pela Beneficiária à Parceira após a aprovação pela Comissão Europeia dos necessários relatórios técnicos e financeiros de acordo com o Artigo 5º - Condições de Pagamento do Acordo. -----
3. A Parceira garante à Beneficiária que o trabalho será desempenhado por pessoal qualificado para o efeito com um grau razoável de perícia, zelo e diligência a um elevado nível de qualidade como será de esperar num Acordo desta natureza. -----
4. A Parceira será responsabilizada e indemnizará a Beneficiária na totalidade por qualquer despesa, responsabilidade, perda, reclamação ou acção decorrente da sua actuação no desempenho do Acordo incluindo qualquer violação ou não cumprimento dos termos e condições deste Protocolo e do Acordo. -----
5. Nessa eventualidade é exigido à Beneficiária a restituição dos fundos à Comissão Europeia nos termos e condições do acordo. A Parceira concorda em devolver todos os fundos à Beneficiária. -----
6. Salvo disposição em contrário, nada neste Protocolo permite conferir a terceiros qualquer direito ou benefício de fazer cumprir qualquer termo deste Protocolo. -----
7. O não exercício por parte da Parceira ou Beneficiária em exercer ou fazer cumprir qualquer desses direitos conferidos no âmbito deste Protocolo não será considerado renúncia de qualquer desses direitos ou impedir o seu exercício mais tarde. -----
8. A Parceira e/ou a Beneficiária não poderão delegar os direitos e obrigações conferidos pelo presente Protocolo com o consentimento do outro. -----

ANEXO

Intervenção da Universidade de Brunel

1. Constituição de um gabinete de investigação. -----
2. Recrutamento do grupo de trabalho. -----
3. Confirmação dos casos de estudo primários. -----
4. Identificação dos casos de estudo Secundários. -----
5. Análise da legislação e bibliografia europeia e nacional. -----
6. Realização de reuniões preliminares com as autoridades locais para apresentação do projecto. -----
7. Análise de dados documentais fornecidos pelas autoridades locais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8. Identificação dos elementos a entrevistar. -----
9. Entrevistas com os departamentos, grupo alvo: grupo de utilizadores e grupo de actores locais [Casos de estudo primários]. -----
10. Realização de questionário via internet ou telefone [Casos de estudo secundários]. -----
11. Análise das entrevistas dos grupos alvo. -----
12. Identificação de boas práticas de gestão de resíduos bem como dos obstáculos à aplicação das mesmas. -----
13. Realização de reuniões com os grupos de trabalho. -----
14. Elaboração do relatório preliminar. -----
15. Aferição da análise e redacção do relatório final. -----

Intervenção da Câmara Municipal de Odivelas

1. Cooperação através de todos os meios necessários e disponíveis para o desenvolvimento e cumprimento do Projecto, identificando uma pessoa (designada "investigador") que desempenhará as tarefas definidas abaixo, o qual funcionará como intermediário entre os dois outorgantes. -----
2. Abordagem da Política Nacional e Municipal (relativa ao Município de Odivelas) no domínio da gestão de resíduos urbanos. -----
3. Análise da legislação e bibliografia nacional. -----
4. Participação em reuniões "virtuais" do grupo de trabalho (com recurso à utilização da internet). -----
5. Identificação, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projecto de Investigação, de dez municípios portugueses [autoridades de gestão de resíduos] para aplicação de um questionário (via internet ou telefone). -----
6. Condução dos questionários a efectuar via e-mail ou telefone e análise dos dados obtidos. -----
7. Análise dos dados documentais fornecidos pelas autoridades locais. -----
8. Identificação dos elementos a entrevistar. -----
9. Concepção do guião da entrevista a aplicar aos representantes municipais considerados chave neste domínio e condução/orientação de um Grupo Alvo [composto por entidades/instituições /organizações com interesses neste domínio, bem como utilizadores dos serviços que lhe estão associados]. Os elementos a entrevistar serão identificados com base nos resultados obtidos através dos questionários supramencionados. -----
10. Condução e transcrição de entrevistas com os departamentos e grupos alvo [grupo de utilizadores e grupo de actores locais]. -----
11. Análise dos dados e identificação de boas práticas de gestão de resíduos bem como dos obstáculos à aplicação das mesmas. -----
12. Contribuição para a elaboração do relatório preliminar. -----
13. Participação nas reuniões dos grupos de trabalho."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

020

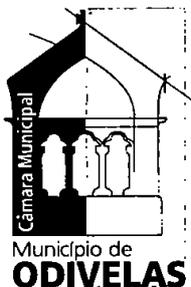
INFORMAÇÃO 488/DA/DQA/03: _____

"No âmbito do Projecto de Investigação no domínio da gestão de resíduos sólidos urbanos intitulado "Study into Gender Differentiated Impacts of Municipal Waste Management Planning in the European Union", junto se anexa proposta de Protocolo ("Partnership Letter of Agreement") de colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Universidade de Brunel, sugerindo-se o seu envio para aprovação em Reunião de Câmara e a sua celebração tão breve quanto possível. _____

O Protocolo supramencionado já se encontra subscrito pela Universidade de Brunel, devendo-se, no entanto, ter em atenção o seu ponto 4. _____

Para melhor apreciação do assunto, segue-se uma breve descrição do Projecto. _____

TITULO DO PROJECTO	"Study into Gender-Differentiated Impacts of Municipal Waste Management Planning in the European Union"
ENTIDADE RESPONSÁVEL	Universidade de Brunel
PARCEIROS	<ul style="list-style-type: none">. Câmara Municipal de Odivelas. Reeves Associates. Women's Environmental Network
ENQUADRAMENTO DO PROJECTO	A pertinência deste estudo resulta da evidência decorrente de inúmeros trabalhos de investigação que apontam para a importância de factores como o género (sexo) na produção, gestão e deposição de resíduos, avançando para exemplos de estudos comportamentais que apontam para uma maior responsabilização das mulheres no que respeita à adopção de decisões que contribuam para minimizar o impacto da produção de resíduos (ao nível da redução, reutilização e reciclagem de produtos).
OBJECTIVO	O objectivo do Projecto assenta na gestão de resíduos sólidos urbanos, especificamente na identificação dos diferentes impactes, ao nível do género (sexo), do planeamento da gestão municipal de resíduos no espaço da União Europeia.
FINANCIAMENTO	O Projecto é financiado pela União Europeia e orça em cerca de 40.000,00 €. Para a Câmara Municipal de Odivelas foi estimado (pela Universidade de Brunel) o valor de 6885,00 € (com base em 17 dias de trabalho no valor de 405,00 €/dia) Informações n.º 242/DA/DQA/03 de 23/05/2003 e n.º 388/DA/DQA/03 de 08/08/2003 (em anexo)
FORMALIZAÇÃO PARCERIA	Celebração do Protocolo ("Partnership Letter of Agreement"), em anexo, por exigência da Câmara Municipal de Odivelas / Departamento

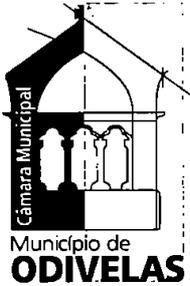


Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

	<p>por exigência da Câmara Municipal de Odivelas / Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, devido à necessidade de definição das questões financeiras.</p> <p>Informação n.º 388/DA/QDA/03 de 08/08/2003 (em anexo)</p>
<p>ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELA UNIVERSIDADE DE BRUNEL</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Constituição de um gabinete de investigação.2. Recrutamento do grupo de trabalho.3. Confirmação dos casos de estudo primários4. Identificação dos casos de estudo secundários.5. Análise da legislação e bibliografia europeia e nacional.6. Realização de reuniões preliminares com as autoridades locais para apresentação do projecto.7. Análise de dados documentais fornecidos pelas autoridades locais.8. Identificação dos elementos a entrevistar.9. Entrevistas com os departamentos, grupos alvo: grupo de utilizadores e grupo de actores locais [Casos de estudo primários].10. Realização de questionários via internet ou telefone [Casos de estudo secundários].11. Análise das entrevistas e dos grupos alvo.12. Identificação de boas práticas de gestão de resíduos bem como dos obstáculos à aplicação das mesmas.13. Realização de reuniões com os grupos de trabalho.14. Elaboração do relatório preliminar.15. Aferição da análise e redacção do relatório final.
<p>ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Cooperação através de todos os meios necessários e disponíveis para o desenvolvimento e cumprimento do Projecto, identificando uma pessoa (designada investigador) para o desempenho das tarefas a realizar no âmbito do Projecto, o qual funcionará como intermediário entre os dois outorgantes*.2. Abordagem da Política Nacional e Municipal (relativa ao Município de Odivelas) no domínio da gestão de resíduos urbanos*.3. Análise da legislação e bibliografia nacional*.4. Participação em reuniões "virtuais" do grupo de trabalho (com recurso à utilização da internet)*.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

	<ol style="list-style-type: none"> 5. Identificação, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projecto de Investigação, de dez municípios portugueses [autoridades de gestão de resíduos] para aplicação de um questionário (via internet ou telefone) *. 6. Condução dos questionários a efectuar via e-mail ou telefone e análise dos dados obtidos*. 7. Análise dos dados documentais fornecidos pelas autoridades locais; 8. Identificação dos elementos a entrevistar. 9. Concepção do guião da entrevista a aplicar aos representantes municipais considerados chave neste domínio e condução/orientação de um <i>Grupo Alvo</i> [composto por entidades/instituições/organizações com interesses neste domínio, bem como utilizadores dos serviços que lhe estão associados]. Os elementos a entrevistar serão identificados com base nos resultados obtidos através dos questionários supramencionados. 10. Condução e transcrição de entrevistas com os departamentos e grupos alvo [grupo de utilizadores e grupo de actores locais]. 11. Análise dos dados e identificação de boas práticas de gestão de resíduos bem como dos obstáculos à aplicação das mesmas. 12. Contribuição para a elaboração do relatório preliminar. 13. Participação nas reuniões dos grupos de trabalho.
--	--

Na primeira revisão orçamental aprovada em Reunião de Câmara a 23/07/2003, foi criada uma rubrica destinada à aquisição de serviços destinados ao desenvolvimento do projecto, a saber: -----

C.O.E. - 2.4.6.1.3 / 01 07 -----

C.F. - 10 03 / 02 02 25 -----

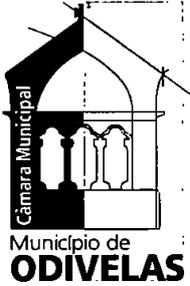
Mais se informa que a continuidade do projecto requer a disponibilização das verbas estabelecidas, para que se possam operacionalizar as restantes actividades, sendo que a rubrica supramencionada dispõe de um saldo de € 10,00 (dez euros). -----

Alerta-se para o facto da necessidade impreterível de garantir os procedimentos financeiros para canalizar a transferência dos fundos alocados para a concretização do Projecto. -----

Junto se anexa também, uma tradução do Protocolo (Partnership Letter of Agreement). -----

À consideração superior, -----

* Tarefa desempenhada * -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Junho: 02 _____
 16 _____
 30 Reunião Pública _____

Julho: 14 _____
 28 Reunião Pública _____

Agosto: 11 _____
 24 Reunião Pública _____

Setembro: 08 _____
 22 Reunião Pública _____

Outubro: 06 _____
 26 Reunião pública _____

Novembro: 03 _____
 17 Reunião Pública _____

Dezembro: 02 – 5ª feira * _____
 15 Reunião Pública _____

*Conforme aprovado, a 1ª reunião de Dezembro coincide com o feriado, dia 1, pelo que a reunião passa para o dia a seguir, na quinta-feira dia 2.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____
 "À Reunião de Câmara para deliberação." _____

Aprovado, por unanimidade, aprovar a proposta de Calendarização das Reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2004, acima transcrita. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

025

7º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A ELDAPA E PONTENRIQUE. (DJAG).

Presente, para deliberação, o processo "zero três zero sete zero três zero cinco, barra, sete, traço, "2001", do qual consta a informação n.º 1148/DP/2003, de 03.12.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Para a execução da via L13 o Município de Odivelas necessita de afectar ao seu domínio público, numa primeira fase, uma área com cerca de 8700m² que é composta por três parcelas de terreno (3, 4 e 5), que são propriedade das sociedades Ponterique e Eldapa respectivamente.

A fim de se obter uma autorização por parte das proprietárias para entrada imediata nas referidas parcelas, foram elaboradas pelo Departamento Jurídico e Administração Geral (Divisão do Património) em articulação com a Divisão de Licenciamentos de Obras, duas minutas de Protocolos para a cedência das parcelas de terreno números 3, 4 e 5, as quais se anexam à presente informação.

Nesta conformidade, propõe-se superiormente o envio das referidas minutas para apreciação e eventual aprovação em reunião de Câmara Municipal."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para deliberação em Reunião de Câmara."

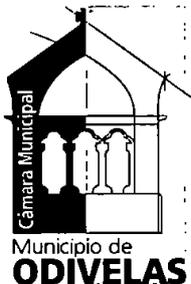
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "

PROTOCOLO

CONSIDERANDO,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

026

1. A NECESSIDADE IMPERIOSA DE PROCEDER AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 576-1, VIA L13, ASSIM DESIGNADA NO PLANO DIRECTOR DE ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, TENDO EM CONTA A ELEVADA CONFLUÊNCIA DE TRAFEGO NAQUELA ZONA.-----

2. O DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DE QUE AQUELA ZONA ESTÁ A SER ALVO AO NÍVEL HABITACIONAL, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS.-----

3. A NECESSIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS MUNICIPAIS E AS VIAS ESTRUTURANTES, NOMEADAMENTE A CRIL-CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE LISBOA.-----

Entre:-----

Pontenrique – Investimentos Imobiliários, Lda, Quinta dos Cedros, Patameiras, 2675-535 Odivelas, pessoa colectiva n.º 503388378, neste acto representada, por José Agostinho Lexim, Pontes, natural da freguesia de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Odivelas, contribuinte fiscal n.º 108420159, portador do bilhete de identidade n.º1225884 emitido em 12/07/1999 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, casado com Maria dos Anjos de Jesus Henriques Pontes, na comunhão geral, natural de freguesia de Freixiarda, concelho de Ourém, contribuinte fiscal n.º108420140, portadora do bilhete de identidade n.º443801 emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, residentes na Quinta dos Cedros – Patameiras - que assinam na qualidade de gerentes da referida sociedade, adiante designada **PRIMEIRA OUTORGANTE**.-----

E-----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675, Odivelas, Pessoa colectiva n.º504293125., neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º esq., Odivelas, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir.-----

Cláusula Primeira

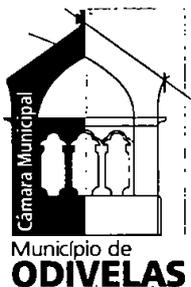
A primeira outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio rústico designado "Quinta dos Cedros", sito na Freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 02867, inscrito a seu favor pela apresentação 31/970217 e com inscrição na respectiva matriz sob o art. 4, secção K.-----

Cláusula Segunda

1. Do prédio rústico identificado na cláusula anterior, a primeira outorgante autoriza o segundo outorgante a tomar a posse efectiva e imediata das áreas seguidamente indicadas, as quais se acham descritas na planta anexa ao presente protocolo e que dele fica a fazer parte integrante (doc.l): -----

♦Parcela 3- 1732m2. -----

2. A presente autorização abrange a área total de 1732m2.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

027

Cláusula Terceira

A autorização prevista no n.º 1 da cláusula anterior tem em vista o alargamento da via municipal designada L13, em conformidade com o Plano Director de Acessibilidades Municipais em vigor.

Cláusula Quarta

A primeira outorgante declara nada ter a opor ao início imediato dos trabalhos, para a prossecução dos fins previstos pelo presente protocolo.

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o segundo outorgante propõe-se aprovar uma operação urbanística a desenvolver na propriedade da primeira outorgante, em conformidade como Plano Director Municipal em vigor.
2. A operação urbanística contemplará a autorização para a construção na Parcela 3, de 2 edifícios, de 7 pisos, no total de 28 fogos (doc.II).
3. Não obstante, a primeira outorgante assume o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável.
4. As áreas abrangidas pela presente autorização serão consideradas para efeitos dos índices de construção da operação urbanística que vier a ser aprovada para o local, as quais, aquando da emissão do alvará de licenciamento, integrarão o domínio público municipal, sem prejuízo das restantes cedências de terreno, a fazer ao abrigo do Plano Director Municipal e da Portaria n.º 1136/2001, de 25/9/2001.

Cláusula Sexta

1. O Município obriga-se por si ou por terceiro a efectuar o muro da propriedade a título definitivo na parte afectada por forma a salvaguardar a referida propriedade.
2. No que respeita à parcela 3 o muro da propriedade referida no número anterior será construído em betão armado na parte da contenção dos terrenos e encimado em alvenaria com uma altura de 80cm, pintado e colocado gradeamento com 1,5m a acordar entre os outorgantes.

Cláusula Sétima

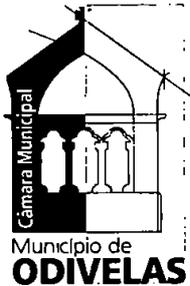
Os direitos decorrentes do presente protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos outorgantes.

Odivelas, ____ de de 2003

PROTOCOLO

"CONSIDERANDO,



Câmara Municipal

1. A NECESSIDADE IMPERIOSA DE PROCEDER AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 578-1, VIA L13, ASSIM DESIGNADA NO PLANO DIRECTOR DE ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, TENDO EM CONTA A ELEVADA CONFLUÊNCIA DE TRAFEGO NAQUELA ZONA.-----
2. O DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DE QUE AQUELA ZONA ESTÁ A SER ALVO AO NÍVEL HABITACIONAL, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS.-----
3. A NECESSIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS MUNICIPAIS E AS VIAS ESTRUTURANTES, NOMEADAMENTE A CRIL-CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE LISBOA.-----

Entre:-----

ELDAPA, REPRESENTAÇÕES E CONSIGNAÇÕES, LDA., com sede na Quinta dos Cedros, Patameiras, 2675-535 Odivelas, pessoa colectiva n.º 500344299, com capital social de € 5000 (cinco mil euros), neste acto representada, por Maria dos Anjos de Jesus Henriques Pontes, casada, residente na Quinta dos Cedros - Patameiras, contribuinte fiscal n.º 108420140, portadora do bilhete de identidade n.º 443801 emitido em 25/01/2000 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, e por Armindo Lourenço Henriques, residente na Quinta das Âncoras - Belas, contribuinte fiscal n.º 106151185, portador do bilhete de identidade n.º 527927 emitido em.....pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, que assinam na qualidade de gerentes da referida sociedade e com poderes para o acto, adiante designada **PRIMEIRA OUTORGANTE**.-----

E-----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, pessoa colectiva n.º 504293125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 - 7º esq., adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir.-----

Cláusula Primeira

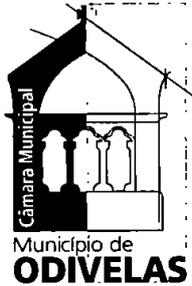
A primeira outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio misto designado "Quinta dos Cedros", sito na Freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 03068, inscrito a seu favor pela apresentação 24/731228 e com inscrição na respectiva matriz sob o art. 3, secção K.-----

Cláusula Segunda

1. Do prédio misto identificado na cláusula anterior, a primeira outorgante autoriza o segundo outorgante a tomar posse efectiva e imediata das áreas seguidamente indicadas, as quais se encontram descritas na planta anexa ao presente protocolo e que dele fica a fazer parte integrante (doc.I):-----

◆ Parcela 4- 3.609m2.-----

◆ Parcela 5- 3.359m2.-----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

2. A presente autorização abrange a área total de 6.968m² acrescida do terreno onde está implantado o edifício adjacente à Estrada Municipal 576-1.-----

Cláusula Terceira

A autorização prevista no n.º 1 da cláusula anterior tem em vista o alargamento da via municipal designada L13, em conformidade com o Plano Director de Acessibilidades Municipais em vigor, bem como a construção da nova via envolvente ao cemitério de Odívelas.-----

Cláusula Quarta

A primeira outorgante declara nada ter a opor ao início imediato dos trabalhos, para a prossecução dos fins previstos pelo presente protocolo.-----

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o segundo outorgante propõe-se aprovar uma operação urbanística a desenvolver na propriedade da primeira outorgante, em conformidade com o Plano Director Municipal em vigor.-----

2. A operação urbanística contemplará a autorização para a construção na Parcela 4, de um conjunto de 4 edifícios, com a cêrcea de 7 pisos, acima da cota de soleira e dois pisos abaixo, no total de 84 fogos, conforme planta anexa (doc.II).-----

3. Poderá a primeira outorgante apresentar proposta alternativa relativamente à forma, volumetria e implantação dos edifícios, no âmbito de um estudo de loteamento que integre a globalidade do prédio misto designado "Quinta dos Cedros", desde que cumpra os valores constantes no P.D.M.-----

4. Não obstante, a primeira outorgante assume o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável.-----

5. As áreas abrangidas pela presente autorização serão consideradas para efeitos dos índices de construção da operação urbanística que vier a ser aprovada para o local, as quais, aquando da emissão do alvará de loteamento, integrarão o domínio público municipal, sem prejuízo das restantes cedências de terreno, a fazer ao abrigo do Plano Director Municipal e da Portaria n.º1136/2001, de 25/09/01.-----

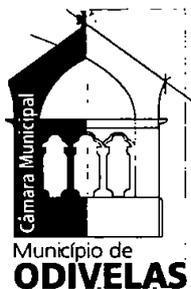
Cláusula Sexta

O segundo outorgante obriga-se a executar o novo traçado de acesso à Quinta dos Cedros de acordo com a planta anexa ao presente protocolo (doc. III).-----

Cláusula Sétima

1 O Município obriga-se por si ou por terceiros a efectuar o muro da propriedade a título definitivo na parte afectada por forma a salvaguardar a referida propriedade.-----

2. No que respeita à parcela 4, o muro da propriedade referida no número anterior será construído em betão armado na parte da contenção dos terrenos e encimado em alvenaria com uma altura de 80cm, pintado e colocado gradeamento com 1,5m a acordar entre os outorgantes.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Na parcela 5, o muro referido no número anterior desta cláusula fica com um contraforte do lado de dentro da Quinta dos Cedros de acordo com a modelação do terreno actualmente existente e encimado em alvenaria, pintado, no interior, colocada uma vedação de rede, com trepadeiras e sistema de rega (gota a gota).-----

4. A conclusão dos muros referidos nesta cláusula deverá verificar-se na data de abertura da via ao público.-----

Cláusula Oitava

A desocupação e demolição da parcela 4 (3 609,0m²) e do edifício existente na zona adjacente à Estrada Municipal 576-1 propriedade da primeira outorgante será da responsabilidade do segundo outorgante ou de quem este indicar.-----

Cláusula Nona

Os direitos decorrentes do presente protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.-----

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos outorgantes."-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração pela Câmara Municipal de Odivelas de dois protocolos, um com a Sociedade Comercial Pontenrique - Investimentos Imobiliários, Lda e o outro com a Sociedade Comercial Eldapa, Representações e Consignações, Lda, de acordo com o proposto na informação, despachos e minutas acima transcritas.-----

8º PONTO

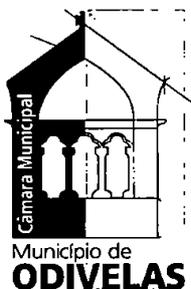
PROJECTO PER-ARROJA. (DMH).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 085/AL/VMJ/03, de 10.12.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Senhor Presidente,-----

Nos termos da deliberação da Comissão Instaladora tomada em 26 de Junho de 2001, foram afectados ao programa PER os Lotes 1 a 11 do Projecto Urbano da Arroja, tendo sido posteriormente celebrado um Protocolo com a empresa Edificadora Luz & Alves, Lda, protocolo este que, com a sua concordância, foi revogado pela Câmara Municipal.-----



Na sequência dos acórdãos do Tribunal de Contas foi criada a situação de prático bloqueamento do Programa Especial de Realojamento (PER) desenvolvido pelos municípios, por força da recusa de visto prévio de alguns processos camarários, situação esta que sucintamente se descreve na Informação n.º 21/DMH/ASS/03, da Senhora Coordenadora do DMH, Dra. Alice Santos Silva. -----

Face à situação criada, V.Exa. determinou a constituição de um grupo de trabalho constituído pelos signatários que, agora, vêm submeter à consideração superior uma metodologia de prosseguimento do projecto PER – Arroja. -----

Para concretização deste programa várias hipóteses foram examinadas: lançamento de uma empreitada, venda dos lotes e posterior compra dos fogos, depois de construídos, através de procedimentos próprios, constituição do direito de superfície. -----

No entanto, não foi possível prosseguir com as respectivas propostas, pois que ou violavam a capacidade de endividamento municipal ou eram soluções que se reconfigurariam como contratos de empreitada, porquanto no caso da venda e da constituição do direito de superfície, e tendo em conta que no terreno loteado existem cerca de 55 núcleos familiares necessitados de realojamento prévio, circunstância esta que não poderia ser imputado à empresa construtora, sob pena de o respectivo contrato ser qualificado como de empreitada e, então, violarmos a capacidade de endividamento. -----

Analizadas as hipóteses e a sua inviabilidade, foi avaliada uma **nova abordagem** que, equacionada que foi em reunião havida com V.Exa., se afigurou susceptível de merecer acolhimento, desde que o Governo, tendo em conta que o Orçamento do Estado para 2003 fixou regras muito restritivas a respeito do PER, se disponha, no futuro, a flexibilizar as regras do PER. -----

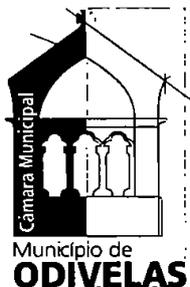
Assim: -----

A AFECTAÇÃO DOS LOTES 21, 22 E 23 AO PER, CONSTITUINDO COM OS LOTES 1, 2, 3 E 4 A 1.ª FASE DO PROJECTO PER/ARROJA -----

Todas as hipóteses que foram referidas tiveram como pressuposto base a afectação de 11 lotes ao PER, nos termos da deliberação da Comissão Instaladora tomada em 26 de Junho de 2001, dos quais só os lotes 1 a 4 não têm barracas neles implantadas, sendo inviável a sua autonomização, na perspectiva de neles construir e neles realojar as famílias que ocupam os restantes lotes – Cfr. Planta de Localização, junta em anexo, devidamente notada, com o existente e o projectado a cores. -----

Mas se a Câmara Municipal afectar ao programa PER os lotes 23, 24 e 25, não ocupados com barracas, e juntá-los aos lotes 1, 2, 3 e 4, em iguais condições, o projecto já se afigura viável na óptica empresarial, sendo permitido pensar que o concurso público não ficará deserto, porquanto permite que o Projecto PER/Arroja seja desenvolvido em duas fases. -----

Desta forma o processo poderá ser desenvolvido em **duas fases sucessivas, uma primeira de construção nos lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23, e uma segunda fase de construção nos Lotes 5, 6, 7, 8,** possível desenvolver após o realojamento das famílias nos fogos construídos na 1.ª Fase, fases estas pelas



Município de Odivelas

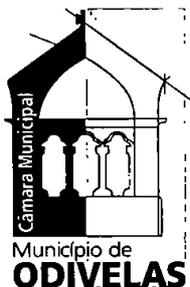
Câmara Municipal

quais perpassa a consecução do projecto PER do Município de Odivelas, com uma capacidade construtiva de um total de 104 fogos, tanto mais importante, porquanto, como V.Exa. referiu, se trata da bolsa de terreno que, pelas suas dimensões, tem um potencial de edificação para os fins em vista. -----

De referir que a deliberação da Câmara Municipal de 29 de Janeiro de 2003 previa a construção de 112 fogos, dos quais 92 destinados ao PER e 20 como "bolsa" de reserva para outras situações de habitação social, implicando esta nova abordagem a construção dos mesmos fogos PER e uma redução do número de fogos da referida "bolsa". -----

Para instrução do presente procedimento, e melhor inteligibilidade técnica, junta-se em anexo, além de uma planta de localização notada a cores, um "Memorando de Orientação para o Início do Procedimento do Concurso Público de Alienação de 7 Lotes Municipais para Construção de 64 Habitações de Custos Controlados para Realojamento PER – 1.ª Fase", elaborados pela Senhora Arquitecta Ana Feronha Martins. Assim vistas as coisas, submeto à consideração de V.Exa. que a Câmara Municipal se pronuncie e delibere sobre a seguinte metodologia global para a consecução do Projecto PER para o Município de Odivelas: -----

1. Deliberação de afectação dos Lotes 21, 22 e 23 da Urbanização da Arroja ao projecto PER; —
2. Deliberação sobre o desenvolvimento do Projecto PER-Aroja em duas fases, a primeira em que se afectarão os Lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23 à construção de fogos de um total de 64 fogos habitação social (com realojamento provisório de 6 famílias, a cargo da empresa construtora, para construção da projectada Rua C) e realojamento nos fogos construídos da totalidade das famílias (cerca de 50) que se encontram no restante terreno e a segunda fase em que serão afectados à construção de um total de 40 fogos destinados ao PER os Lotes 5, 6, 7, 8, através de iguais procedimentos; -----
3. Deliberação sobre a aceitação da venda dos lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23 destinados ao PER, pelo preço base calculado nos termos do Decreto-Lei n.º 385/89, de 8 de Novembro; -----
4. Lançamento, no mais breve espaço de tempo, de um concurso público para a respectiva venda e escolha da empresa construtora que irá proceder à construção dos 64 fogos, assim como à realização das obras de urbanização e arranjos dos espaços exteriores e posterior compra dos fogos construídos, com o objectivo de os destinar ao projecto PER – Odivelas, nos termos e condições definidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----
5. As obras de Urbanização terão um custo médio orçado em cerca de € 5000 por cada fogo construído, consoante experiência recolhida nos municípios limítrofes. -----
6. O caderno de encargos fixará a hipótese de, caso não seja possível efectuar a compra dos fogos, para os afectar ao PER, certamente por as condições financeiras do Município tal não permitir, a empresa adjudicatária poderá proceder à venda dos fogos construídos em regime de preços controlados livremente no mercado, pelos preços da Portaria, se no prazo de 90



Município de Odivelas

Câmara Municipal

dias após a vistoria (n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a Câmara Municipal não deliberar a respectiva compra. _____

7. A venda dos lotes de terreno e posterior compra dos fogos neles construídos, realizadas através de concurso público, que seguirá as regras do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, na parte aplicável e com as necessárias adaptações, nos termos da Portaria n.º 311/2003, de 14 de Abril; _____
8. O concurso público terá como base um anúncio, um programa de concurso e um caderno de encargos, bem assim como um estudo prévio a elaborar pelos serviços da Câmara Municipal, que constará do respectivo caderno de encargos, sendo o critério da adjudicação o resultado obtido através da ponderação entre o menor preço de compra dos fogos (50%), a maior valorização do terreno (30%) e o menor prazo de execução (20%), determinando-se que, se porventura houver concorrentes com valores iguais, realizar-se-á licitação entre eles. _____
9. As condições para a celebração da escritura de compra dos 64 fogos consistem em o Município dispor de fundos próprios equivalentes a 20% do preço total de compra desta 1.ª Fase e recorrer *ao financiamento até 30%* (o que pressupõe a capacidade de endividamento), *já que até 50% são a fundo perdido*, nos termos das actuais regras de financiamento por parte do INH – Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro. _____
10. Após a emissão das licenças de utilização, o Município procederá, primeiramente ao realojamento das famílias que ocupam a superfície dos restantes lotes para construção, deixando-os livres e desocupados. _____
11. Após o INH fixar o valor definitivo dos fogos, a deliberação da Câmara Municipal para a aquisição dos fogos, autorização da despesa e aprovação da minuta do contrato (s) de compra e venda, instruída previamente com o necessário cabimento e, em seguida com a deliberação de autorização da Assembleia Municipal para a contracção do empréstimo (*até 50% do valor total*); _____
12. Nos termos da lei, as minutas dos contratos de aquisição dos fogos serão submetidas a visto prévio do Tribunal de Contas. _____

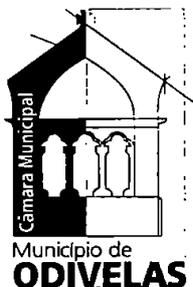
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"Urgente _____

À Senhora Vereadora Natália Santos para sua apreciação e proposta à Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

TC. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De acordo. -----
 À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio à reunião de Câmara, para deliberação da presente metodologia."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
 "À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a metodologia para a consecução do projecto PER – Arroja proposta na informação e despachos acima transcritos. -----

9º PONTO

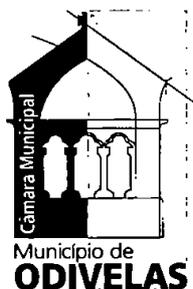
PROPOSTA DE REDEFINIÇÃO DE EXTREMAS – RUA AQUILINO RIBEIRO – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, o processo "zero três zero sete zero três zero oito", barra, "cinquenta e seis", traço, "1999", do qual consta a informação n.º 1175/DP/2003, 10.12.03, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----
 "A requerente do processo 2556/OP, pretende a edificação de um edifício no terreno sito na Póvoa de Santo Adrião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1008, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrito na matriz sob o artigo 43 sec. II, que tinha uma área total de 8.163m². -----
 Dessa área a Requerente afectou ao domínio público 2.393m², continuando sua propriedade 1.800m² onde se situa uma casa de habitação, e destacou uma parcela de 3.970m² na qual pretende erigir a referida edificação. -----

De acordo com o polígono de implantação do prédio na parcela destacada de 3.970m², verifica-se que só é possível efectuar essa implantação desde que a mesma afecte uma área do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 00628, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrito na matriz sob o artigo 1648, que se encontra no domínio privado municipal e que é contíguo à parcela destacada. -----

A requerente em contrapartida propõe-se ceder ao município uma área igual, a qual mantém a mesma área e as mesmas confrontações que a parcela municipal actual. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Acresce que para a requerente esta solução é a única que permite viabilizar a construção do edifício sendo igualmente vantajosa para o município, já que permite uma ligação directa entre a parcela cedida para o domínio público e a parcela que pretende agora ceder. -----

Assim, o município ficaria com uma área total de 4.293m² em que 1900m² mantém-se no domínio privado do município e 2.393m² no domínio público. -----

Considerando haver mútuas vantagens nesta solução, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a proposta de redefinição de extremas em conformidade com as plantas anexas."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

Para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

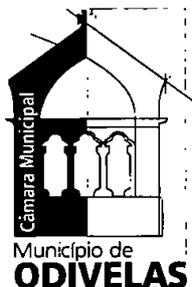
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de Redefinição de Extremas constante da informação e de acordo com os despachos acima transcritos. -----

10º PONTO

DESAFECTAÇÃO E DESANEXAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA NOVA, EM ODIVELAS. (DJAG).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, o processo “zero três zero sete zero três zero cinco”, barra, “zero dois”, traço, “2003”, do qual consta a informação n.º 1078/DP/2003, 11.12.03, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A parcela de terreno com área de 111,60 m² sita na Quinta Nova, foi cedida ao Município para Zonas Verdes através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 8/97, tendo sido construída, pelo urbanizador, uma casa que se destina a apoio aos Serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Espaços Verdes. -----

Considerando a referida construção, dever-se-á efectuar o seu averbamento, na Conservatória do Registo Predial, a fim de ser possível a contratualização dos serviços de água e electricidade. -----

Sendo esta área pertença do domínio público por afectação, nos termos do Alvará, dever-se-á desafectar do domínio público a parcela de 111,60 m², supra mencionada, para o domínio privado do município, para tal propõe-se enviar o presente expediente a reunião de Câmara para deliberação da **desafecção e posterior desanexação do domínio público da área com 111,60 m², situado entre o Lote 7 e o Posto de Transformação, na Rua Vieira da Silva, da Urbanização da Quinta Nova, cedido para zonas verdes através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 8/97, processo 26 653/L/OC.** -----

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para deliberar sobre a desafecção desta parcela pertencente ao domínio público, nos termos do artigo 53º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

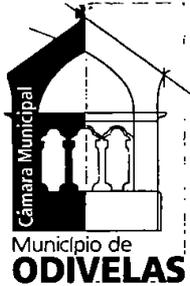
Para deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “ -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a Desafecção e Posterior Desanexação do Domínio Público de uma parcela com 111,60 m², situada entre o lote 7 e o Posto de Transformação, na Rua Vieira da Silva, da Urbanização da Quinta Nova, cedida para zonas verdes através do Alvará de Licença de Loteamento n.º.8/97, processo 26.653/L/OC, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE ACORDO DE DESVINCULAÇÃO DA GESTÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO. (DSC).-----

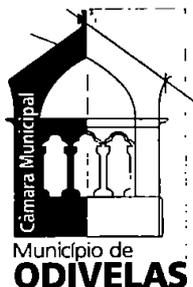
Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 059310, de 26.11.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a o proposto na informação n.º 626/DSC/DD/SEPFID/03, de 11.12.2003, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"A Câmara Municipal de Odivelas celebrou vários acordos de gestão de infra-estruturas desportivas com algumas entidades do concelho, entre eles o "Acordo de Gestão do Polidesportivo Honório Francisco" aprovado na 3ª reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 06 de Fevereiro de 2001. --- No entanto consideramos que o Pavilhão da Escola Secundária da Ramada, vem dar resposta às necessidades do movimento associativo, não se justificando, face à proximidade geográfica, e ao actual quadro de contenção orçamental, a manutenção da gestão em simultâneo destas duas infra-estruturas desportivas.-----

Numa reunião realizada na Junta de Freguesia de Odivelas com o Vogal de Desporto, Dr. David Viegas, e depois de terem sido explicados os motivos supramencionados, pelo mesmo foi dito que concordava e aceitava o presente pedido de desvinculação, o que ficou bem claro na resposta enviada por esta entidade, em anexo.-----

Assim, não obstante a relevante importância que o Polidesportivo Honório Francisco teve na prossecução dos objectivos anteriormente delineados, considera-se que o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada reúne, pela sua tipologia, melhores condições para a prática federada da grande maioria dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

desportos de Pavilhão, podendo albergar os respectivos quadros competitivos, pelo que não se justifica, a continuidade do referido acordo. _____

Assim, face ao exposto, **propõe-se a desvinculação do mesmo por acordo entre os outorgantes** (que junto se anexa). _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

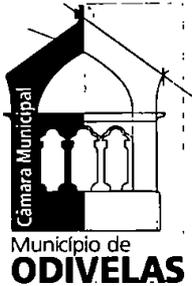
Acordo de Desvinculação do Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas

"A **Câmara Municipal de Odivelas**, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargès e a **Junta de Freguesia de Odivelas**, pessoa colectiva com o n.º 680 007 660, actualmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Vítor Peixoto, outorgantes do Acordo de Gestão assinado em Janeiro de 2001, vêm por **mútuo acordo se desvincular e em consequência fazer cessar todos os efeitos jurídicos inerentes ao mesmo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2004.** _____

Feito e assinado em duplicado, em Odivelas aos ____ dias do mês de _____ de 2003." _____

Aprovado, por unanimidade, Denunciar o Acordo de Gestão do Polidesportivo Honório Francisco, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

_____ **12º PONTO** _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL ODIVELCULTUR – GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M. (PRES). _____

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada, de 16.12.03, que seguidamente se transcreve: _____

—PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL “ODIVELCULTUR - GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M.”

“Considerando que: _____

1. A renúncia do Senhor Vítor Manuel Alves Peixoto ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., foi aceite por unanimidade na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de Novembro de 2003; _____
2. Se torna obrigatório, nos termos dos Estatutos daquela empresa municipal, o preenchimento da vaga deixada em aberto por esta renúncia; _____
3. É a Câmara Municipal competente para deliberar sobre a nomeação e exoneração do conselho de administração das empresas públicas municipais, por força do disposto na alínea i) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

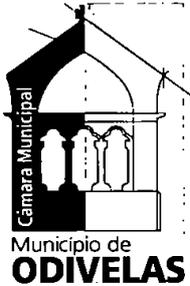
PROPONHO à Câmara Municipal que delibere: _____

Nomear para o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. o Senhor Dr. Mário Máximo dos Santos. _____

À SAOM, para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” _____

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço ausentaram-se da sala aquando da votação do mesmo. _____

Aprovado, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e dois votos contra, nomear para o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM., o Senhor Dr. Mário Máximo dos Santos, de acordo com a proposta do Senhor Presidente acima transcrita. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço retomaram os seus lugares. _____

13º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA O ANO DE 2004 DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (FISCAL ÚNICO) DA ODIVELCULTUR – GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M. (PRES). _____

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelcultur, E.M., que recebeu o registo de entrada no Município 061768, de 11.12.03, bem como a proposta da Sociedade Oliveira, Reis & Associados, que seguidamente se transcrevem: _____

OFÍCIO: _____

“Exmo. Senhor, _____

De acordo com os Estatutos da Odivelcultur EM, artigo 15º alínea K), venho pelo presente enviar a V. Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do próximo dia 16 de Dezembro “Actualização de Honorários para 2004 do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) da Odivelcultur EM”, para deliberação. _____

Desta forma, junto se remetem dois exemplares, cada um com 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas, agradecendo a devolução de um dos exemplares rubricados por V. Exa. “_____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

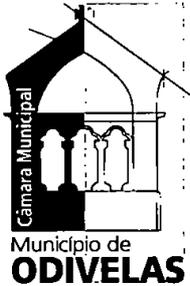
“À Reunião de Câmara para deliberação. “_____

PROPOSTA: _____

“Exm^{os} Senhores, _____

Face às contas do exercício de 2003 e às previsionais para 2004, bem como ao cumprimento das funções de Fiscal Único da vossa Empresa, tal como definidas na Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto, e tendo em conta que desde o início da actividade da vossa Empresa, até à presente data, não procedemos a qualquer actualização, propomos que os nossos honorários traduzidos em valores mensais passem de 400 euros para 500 euros + IVA, a partir de Janeiro de 2004. _____

Na expectativa do vosso acordo, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os Senhores Vereadores da CDU, apresentaram a seguinte proposta em alternativa à inicialmente apresentada: _____

"Que o aumento seja equiparado à actualização anual prevista para os prestadores de serviços da Câmara Municipal de Odivelas." _____

Posta à votação a sua admissão para discussão foi a mesma rejeitada, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores da bancada da CDU e com os votos contra do Senhor Presidente e dos Vereadores da bancada do PS e do PSD. _____

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço participaram na discussão deste assunto, tendo-se ausentado da sala aquando das votações. _____

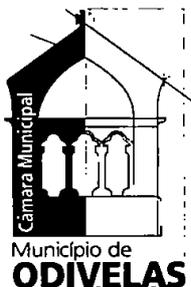
Posta à votação a proposta inicialmente apresentada foi: _____

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto, pela bancada do PS, e dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Alexandrino Saldanha e Natália Santos, pela bancada da CDU, de acordo com a proposta do Conselho de Administração da Odivelcultur remetida ao Município pelo ofício que recebeu o registo de entrada nº.061768, aprovar a Actualização da remuneração do Fiscal Único daquela empresa para 2004 do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) da Odivelcultur E.M., do valor actual mensal de € 400 mensais, acrescidos de IVA, para € 500 mensais, acrescidos de IVA, com efeitos a partir de Janeiro 2004. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"Os vereadores da CDU votaram contra esta proposta, porque entendem que deveria ser atribuído um aumento, ou uma actualização, ao revisor oficial de contas da Odivelcultur EM, idêntico àquele que se pratica na Câmara para todos os prestadores de serviços, designadamente os avançados. Aliás, há uma



Município de Odivelas

042

Câmara Municipal

situação muito parecida dentro da Câmara, de uma categoria com competências legais próprias e que tem exactamente os mesmos aumentos ou actualizações que os restantes trabalhadores.-----

Uma última referência para dizer que é a primeira vez que se verifica a não admissão de uma proposta para discussão nesta Câmara Municipal: a que foi por nós apresentada, no sentido de se discutir a aprovação de um aumento nos moldes acima defendidos."-----

Vereador José Esteves:-----

"Os três Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta, porque entendem que ela resulta de uma relação contratual entre uma empresa privada, neste caso referente ao fiscal único, e uma empresa municipal que tem autonomia de gestão que lhe foi concedida por esta Câmara Municipal, tendo esta Proposta sido feita nesse quadro. A partir do momento em que este Grupo de Vereadores têm acompanhado com um voto de confiança aquilo que é a actividade desta empresa, consideram que, se a empresa propõe a esta Câmara Municipal esta proposta, é porque ela resulta do seu entendimento de que a mesma corresponde aos interesses da sua gestão, e ao controle que a Lei exige relativamente ao fiscal único. Os Vereadores do PSD, perante este entendimento, entenderam dar o seu voto favorável a esta proposta."-----

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço retomaram os seus lugares.-----

-----14º PONTO-----

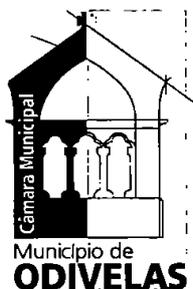
TABELA DE PREÇOS DA ODIVELCULTUR – GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M., PARA O ANO DE 2004. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelcultur, E.M., que recebeu o registo de entrada no Município 061769, de 11.12.03, que seguidamente se transcreve:-----

OFÍCIO:-----

"Exmo. Senhor,-----

venho pelo presente enviar a V. Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do próximo dia 16 de Dezembro "Tabela de Preços para 2004 Odivelcultur EM", para deliberação.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desta forma, junto se remetem 5 exemplares, cada um com 15 (quinze) folhas numeradas e rubricadas, agradecendo a devolução de um dos exemplares rubricadas, agradecendo a devolução de um dos exemplares rubricados por V. Exa. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço participaram na discussão deste assunto, tendo-se ausentado da sala aquando da votação do mesmo. -----

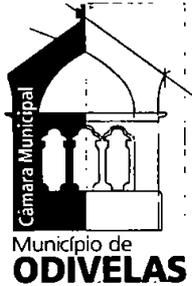
Aprovado, por maioria, com os votos as favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto, pela bancada do PS, e dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Alexandrino Saldanha e Natália Santos, pela bancada da CDU, aprovar proposta Tabela de Preços para o ano de 2004 apresentada pelo Conselho de Administração da Odivelcultur, EM, em anexo ao ofício n.º 229/PCA/OC/OF/03, que recebeu o registo de entrada n.º 061769. -----

A Tabela de Preços, acima referida, faz parte integrante da presente acta. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Senhor Presidente: -----

"Penso que há momentos na vida em que temos de aprender com a experiência feita e nem sempre é possível manter eternamente um sistema ou uma classificação, especialmente quando, como é o caso, as condições se alteram. Há, pois, que tentar comparar aquilo que pode ser comparável e não comparar o que não é comparável. Há, neste caso, para mim uma realidade que é perfeitamente entendível: nós queremos, de facto, dar vida àquele espaço e ao longo deste tempo fomos percebendo que, por um lado, há um



Município de Odivelas

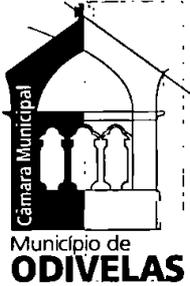
Câmara Municipal

conjunto de iniciativas que podem ser promovidas a baixo custo e, por outro lado, há outro conjunto de iniciativas que, devido às leis da procura e da oferta, podem ser praticadas com tarifas diferenciadas. Assim, este projecto de "Tabela e Tarifas" aqui apresentado, segue um modelo que não pode ser comparado com o anterior, em primeiro lugar porque reflecte os resultados da experiência adquirida ao longo deste tempo e, em segundo lugar porque tem em consideração os resultados de uma prospecção de mercado realizada tendo em vista as actividades que se pretendem desenvolver no ano de 2004. Daqui decorre que não são modelos comparáveis. Este é o meu entendimento e, uma vez que eu, enquanto Presidente de Câmara, posso e devo acompanhar a gestão das Empresas Municipais, neste caso, em concreto, não tenho qualquer esclarecimento a pedir porque entendo a "filosofia" que está na origem desta nova Tabela de Preços. Entendo mesmo que, neste caso, a proposta agora apresentada não teria nem devia submeter-se a critérios de harmonização ou de uniformização em relação a critérios ou classificações anteriores e que podemos sempre, no momento oportuno, adoptar critérios que tenham a ver com a maximização das actividades e acima de tudo vão ao encontro de uma procura que já está perfeitamente identificada e que se sabe à partida qual é a resposta que dará quando chamada a utilizar aquele espaço através de várias iniciativas que se pretendam ali dinamizar. Portanto, da minha parte, faço desta a declaração de voto dos Vereadores do PS que fundamenta o nosso voto favorável e explica a compreensão que nós temos desta Tabela, esperando, naturalmente, que esta nova experiência e esta nova proposta dê os frutos que todos queremos, que são, a dinamização e a humanização daquele espaço para gerar cultura e actividades bem como fomentar a atracção de agentes produtores de cultura dentro e fora deste território." -----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Os Vereadores da CDU votaram contra a aprovação desta Tabela de Preços para 2004, da Odivelcultur, EM, porque, desde logo, se verifica que este conjunto de documentos não tem qualquer critério nem lógica interna, no que se refere à delimitação dos preços a praticar - que variam entre percentagens que vão além dos 1900%; isto permitirá que a Administração da Odivelcultur, E.M., possa aplicar arbitrariamente cada um destes preços sem qualquer critério, tanto do ponto de vista lógico como no da qualidade. -----

Por último, nesta declaração de voto queremos deixar referida a indisponibilidade manifestada pelo Senhor Presidente da Administração desta empresa para prestar os esclarecimentos que Vereadores desta Câmara lhe colocaram, o que revela duas coisas: ou desconhecimento, que é grave para quem é Presidente do Conselho de Administração, ou falta de respeito pela Câmara e pelos Vereadores, que têm todo o direito de serem informados sobre os critérios que são utilizados nas Empresas Municipais, que eles próprios criaram e sobre as quais têm obrigação de assumir as posições que entendem mais adequadas." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador José Esteves: _____

"Os Vereadores do PPD/PSD, votaram favoravelmente esta proposta porque entendem naturalmente que ela constitui uma relação de causa e efeito relativamente aos documentos provisionais que aqui foram aprovados na última reunião. Tendo esses documentos recebido o nosso voto favorável, e entendendo nós que, naturalmente, na receita aí prevista pela Odivelcultur E. M. não pode deixar de estar considerado a receita decorrente do tarifário que hoje aqui é proposto. O nosso voto a esta proposta não pode ser diferente daquele que tivemos relativamente aos documentos provisionais da Odivelcultur, E.M."-----

Vereadora Natália Santos: _____

"Na minha declaração de voto queria subscrever integralmente as considerações feitas na declaração de voto do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, e dizer que é a primeira vez que este Órgão aprova uma tabela de preços que não é qualquer tabela de preços. Aquilo que foi aprovado subverte qualquer conceito do que é ou deve ser uma tabela de preços. O que foi aprovado é a possibilidade do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. aplicar preços de bilheteira entre 1 euro e dezanove euros, segundo critérios que desconhecemos, em função de parâmetros que desconhecemos completamente. O que a Câmara Municipal neste momento aprovou, não é a tabela de preços desta empresa municipal conforme é, não só, sua obrigação, mas sobretudo uma atribuição e competência sua, legalmente consagrada."-----

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço retomaram os seus lugares. _____

15º PONTO

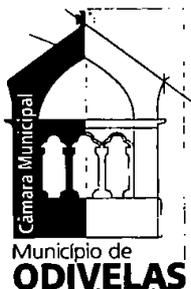
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE RECTIFICAÇÃO DO PONTO 2 DA MINUTA DA ACTA DA 23ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (PRES)._____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 11 de Dezembro de 2003, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO

"Atendendo a que: _____

1. De acordo com o proposto na informação n.º 54/DFA/JF/2003, de 28 de Novembro de 2003, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou, por maioria, na sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no



Município de Odivelas

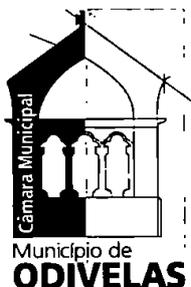
Câmara Municipal

passado dia 9 de Dezembro, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2004 em 0,8%, para os prédios urbanos a que alude a alínea b) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e em 0,5%, para os prédios urbanos avaliados nos termos daquele Código e a que se refere a alínea c) da mesma disposição legal; -----

2. A referida deliberação da Câmara Municipal, por erro de escrita, ficou registada na minuta da acta da respectiva reunião pela seguinte forma: "Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com o voto contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 54/DFA/JF/2003, de 28/11/2003, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a proposta, a submeter à Assembleia Municipal de fixação das taxas do Imposto Municipal de Imóveis a cobrar em 2004, em 0,8 para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis"; -----
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificandos, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto, no caso vertente, a Câmara Municipal;
4. Este assunto integra a ordem do dia da próxima Sessão da Assembleia Municipal, que terá lugar no próximo dia 16 de Dezembro; -----
5. A próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 17 de Dezembro; -----
6. A deliberação da Câmara Municipal sobre a rectificação da minuta da acta da sua 23ª Reunião Ordinária não poderá ser tomada em tempo útil, -----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, rectificar o 2º ponto da minuta da acta da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, que passará a ter a seguinte redacção: "**Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 54/DFA/JF/2003, de 28 de Novembro de 2003, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a proposta, a submeter à Assembleia Municipal, de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2004 em 0,8%, para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e em 0,5%, para os prédios urbanos avaliados nos termos daquele Código e a que se refere a alínea c) do mesmo artigo**". -----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na disposição legal supra referida."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 11 de Dezembro, de rectificação do 2º ponto da minuta da Acta da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.-----

-----16º PONTO-----

UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA SANTA MARIA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 10 de Dezembro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Clube União Desportiva Recreativa Santa Maria, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 14 de Dezembro; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 17 de Dezembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

Determino o seguinte: -----

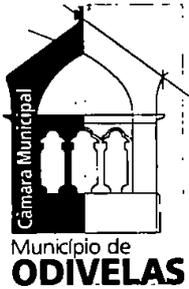
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube União Desportiva Recreativa Santa Maria, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 14 de Dezembro, nos termos da Informação n.º 616/DSC/DD/03, de 4 de Dezembro de 2003; -----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 616/DSC/DD/03: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

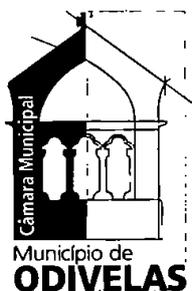
1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte de 4 deslocações) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
União Desportiva Rec. Santa Maria	A 4	14 Dez.	Pontinha Torres Vedras Pontinha	12H30	Campo Jogos Santa Maria	19H00	Campo Jogos Santa Maria	32 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10 de Dezembro de 2003, de atribuição à União Desportiva Recreativa Santa Maria de um apoio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 14 de Dezembro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

17º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, de Famões, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 175/DSC/DCPC/SDAC, 02.12.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

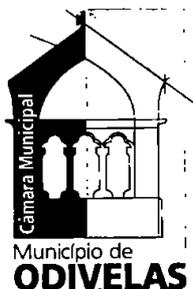
"O grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nª Senhora do Rosário, encontra-se registado no Município desde 23 de Fevereiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas. ----- No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que o DTO nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 21 de Dezembro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. ----- No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Grupo Danças e Cantares da Paróquia Nª Srª do Rosário	21/12/03	14h00	Igreja de Famões	20h00	Igreja de Famões	Sintra	45

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ao; -----
 Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito do PACO – Programa C, a ser realizado em veículo municipal, no dia 21 de Dezembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----18º PONTO-----

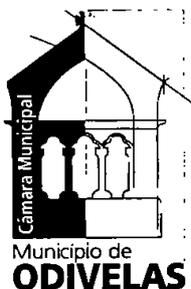
PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO TRANSPORTE MUNICIPAL SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO. (PRES).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia do Olival Basto com registo de entrada no Município 061436, de 10.12.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, datada de 11.12.03, que seguidamente se transcreve : -----

-----PROPOSTA-----

“Considerando que: -----

- 1 - A Junta de Freguesia do Olival Basto, em colaboração com a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Olival Basto e com a PSP de Odivelas, pretende levar a efeito a iniciativa de cantar as Janeiras ao Senhor Governador Civil de Lisboa e à Câmara Municipal de Odivelas, tendo, para tanto, solicitado a este Município a cedência do transporte necessário à concretização daquela iniciativa; -----
- 2 - Importa incentivar e apoiar as manifestações culturais tradicionais, de que as Janeiras são um exemplo; -----
- 3 - À semelhança do que acontecia no Município de origem, todos os anos, uma das escolas do Concelho se desloca ao Município para cantar as Janeiras; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4 - O Senhor Vereador responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas informou da existência de autocarro disponível para efectuar o transporte solicitado, -----

PROPONHO que a Câmara Municipal de Odivelas delibere ceder à Junta de Freguesia do Olival Basto, no dia 6 de Janeiro, pelo período da manhã, um autocarro de 45 lugares, para efectuar o transporte do grupo que irá cantar as Janeiras ao Senhor Governador Civil de Lisboa e à Câmara Municipal de Odivelas."-----

Aprovado, por unanimidade, ceder à Junta de Freguesia do Olival Basto, no dia 6 de Janeiro, pelo período da manhã, um autocarro de 45 lugares nos termos da proposta acima transcrita.-----

-----19º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO CENTRO INFANTIL DA ARROJA AO ICE. - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 11 de Dezembro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 12 de Dezembro;-----

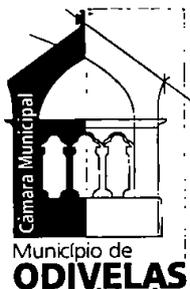
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 17 de Dezembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado no próximo dia 12 de Dezembro;-----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11 de Dezembro de 2003, de atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas um apoio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 12 de Dezembro.-----

O Senhor Presidente, dado o avançado da hora, fez uma intervenção no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", e deu a palavra aos meninos, **Inês Gonçalves Lopes da Costa e Paula Filipa Pinheiro dos Santos**, da Escola EB 2,3 da Pontinha, que colocaram as seguintes questões: -----

1. Nota-se a falta de espaços verdes, parques infantis e locais de lazer (piscinas, parques, etc.) bem como pólos de cultura (bibliotecas e teatros). O que está previsto ser realizado neste âmbito para a Pontinha.-----
 2. Gostaríamos de saber o que está previsto para recuperação de bairros degradados como por exemplo a Serra da Luz / Urmeira.-----
-
-

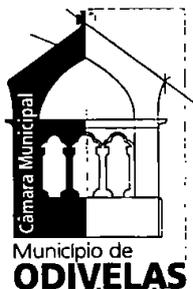
O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para resposta às questões colocadas. -----

Relativamente à primeira questão **o Senhor Vereador Carlos Lourenço** prestou alguns esclarecimentos e relativamente à segunda questão respondeu **o Senhor Vereador Sérgio Paiva**. -----

Vereador Carlos Lourenço: -----

"Obrigado Senhor Presidente, -----

Já agora como nota prévia, em relação às questões que o Senhor Vereador Carlos Bodião colocou relativamente à vossa escola, quero dizer-vos que, da parte da Divisão da Educação, têm sido vários os ofícios e vários os contactos que temos estabelecido com a Direcção Regional de Educação de Lisboa no sentido de se melhorarem as condições físicas da vossa escola. Como sabem, é da competência do Ministério e não da Câmara, essas obras, e eu próprio tenho enviado para a vossa escola cópias dos ofícios que temos dirigido à Direcção Regional de Educação (quer para o Conselho Executivo, quer para a Associação de Pais da Escola). Tem havido adiamento por parte da DREL nessas intervenções. A última resposta que recebemos e que a escola conhece vai no sentido de que em 2004 será possível, pelo menos iniciarem algumas obras na escola. -----



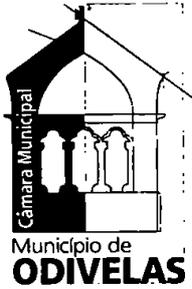
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quanto à pergunta concreta, queria dizer-vos que relativamente a bibliotecas, existe no nosso Concelho a Biblioteca Municipal D. Dinis, que é uma biblioteca integrada na rede nacional das bibliotecas públicas e que, relativamente à Freguesia da Pontinha, até pela sua dimensão populacional criámos um núcleo da Biblioteca D. Dinis. Esse núcleo está a caminho da vossa escola e da escola secundária, pelo que, em termos de biblioteca, penso que estão reunidas as condições para que na Pontinha, a população em geral e os alunos das suas escolas, em particular, possam frequentar essa biblioteca que tem sido actualizada no seu espólio. Quanto a equipamentos culturais, vocês referem-se por exemplo à construção de um teatro. Bem isso é um pouco mais complexo, para além de não devermos ter uma visão de que possamos ter à porta de todos nós um conjunto de equipamentos. O nosso Concelho é um Concelho pequeno, tem um território de cerca de 28 km², estando a sede do Concelho a uma distância e a um tempo curto de deslocação de cada Freguesia. Estamos neste momento a procurar, para além dos equipamentos culturais existentes, construir, aqui perto onde estamos hoje, na Quinta da Memória, onde funcionava o campo de jogos do Odivelas, um novo edifício que será um Centro de Exposições e um segundo espaço para um conjunto diversificado de actividades culturais, um fórum cultural, que terá uma sala com cerca de 450 lugares e permitirá, trazer um conjunto de iniciativas culturais, e um conjunto vasto de espectáculos para o nosso Concelho. Portanto é aqui, para já, em torno da sede do Concelho, mas a pouca distância e a pouco tempo das nossas freguesias, que estamos a prever a curto prazo (para ser iniciado em 2004) um conjunto de equipamentos que não só vão servir a Freguesia de Odivelas, mas todo o Concelho de Odivelas. Quanto à freguesia da Pontinha, continuamos a insistir na construção de outro tipo de equipamentos, nomeadamente equipamentos desportivos, que poderão ficar eventualmente localizados junto à Escola da Paiã que não tem esse tipo de equipamentos. Refiro-me concretamente a um pavilhão desportivo e a um complexo lúdico desportivo municipal que em muito beneficiarão toda a população da freguesia. ----- Não sei se respondi em termos gerais, mas estou seguro que Odivelas irá ter equipamentos de qualidade, equipamentos bem localizados, relativamente próximos de todos nós e que darão resposta a um conjunto de iniciativas e espectáculos que serão seguramente do agrado de todos os Odivelenses."-----

Vereador Sérgio Paiva: -----

"Muito obrigado, Senhor Presidente, começo em primeiro lugar por me associar ao seu pedido de desculpas deixando aqui um cumprimento muito especial aos Representantes do Bairro da Quinta do Castelo Nascente e à Representante Legal do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ramada.----- Respondendo à questão em concreto começo por dizer que, até à cerca de um ano atrás, toda aquela encosta estava numa situação designada por "manutenção temporária", queria isso dizer, na prática, que era um problema estava lá mas que a Câmara Municipal, por assim dizer, fazia de conta que não estava, tentando explicar. Há um ano atrás a Câmara Municipal delimitou aquela zona e disse, explicando por palavras simples, disse: "Não! Esta zona tem que ter o seu problema resolvido. Vamos delimitar esta zona



Município de Odivelas

Câmara Municipal

como "AUGI" - é um grande palavrão que significa Área Urbana de Génese Ilegal - que deve ser recuperada e requalificada. Iniciou-se o processo, foi constituída uma Comissão de Administração de que fazem parte, pessoas que vocês devem conhecer, da zona da Encosta da Luz, da Quinta do Zé Luís, do Vale do Forno, da Serra da Luz, que se relacionam com a Câmara Municipal na tentativa de resolver este problema. Foi ainda tomada uma outra resolução, porque como diz o Senhor Presidente é um problema muito complexo cuja resolução está para além da capacidade financeira da Câmara Municipal, custa muito dinheiro como é obvio, foi adoptada uma resolução pela Câmara Municipal no sentido de pedir ao Governo, que tem muito mais posses do que a Câmara, para declarar aquela zona como área crítica e financiar o projecto de requalificação de toda aquela zona, à imagem daquilo que se fez por exemplo com o Casal Ventoso, em Lisboa, ou com o Bairro da Liberdade, também em Lisboa, que transformou toda aquela zona que era desqualificada numa zona com condições para se viver melhor. Neste momento as equipas técnicas da Encosta da Luz estão a fazer um levantamento, e provavelmente no início do ano estaremos em condições de enviar ao Governo para ser discutida e votada pelo Conselho de Ministros, a proposta de declaração de Área Crítica. Isto quer dizer que durante o próximo ano vamos ter uma resposta por parte do Governo, se vão ou não apoiar a reconstrução e requalificação daquela zona, nos moldes em a Câmara Municipal, o Governo e os moradores vierem a definir. Nessa altura, se a resposta for favorável -como esperamos - vamos avançar com todo o processo de requalificação, se a resposta não for favorável, já estamos a estudar alternativas para tentar resolver os problemas mais simples e tentar também fazer alguns avanços naqueles que são mais complicados."-----

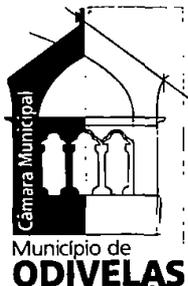
20º PONTO

PROC.º 8878/L – COMPREENCIL – COMPRA DE PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA – QUINTA DO BARRUNCHO - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – ALTERAÇÃO AO ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU).---

Pelas 12h20, O Senhor Presidente solicitou a interrupção dos trabalhos.-----

Eram 12h30 quando se retomaram os trabalhos.-----

Após discussão, foi deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.-----



Município de Odivelas

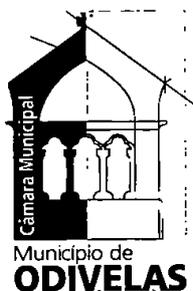
Câmara Municipal

3. Relativamente às infra-estruturas de aruamentos e arranjos exteriores, tendo em atenção que ainda não foi possível iniciar a 2ª Fase devido ao programa PER, e após deslocação ao local, verificou-se encontrarem-se algumas obras em falta conforme informações dos serviços constantes a fls.511 e 515.
4. O valor da caução actualmente em vigor é de € 130.934,45 (26.250.000\$00) sendo o valor a manter de € 57.750,00, de acordo com a informação dos serviços constante a fls.516 e 517. -----
5. Face ao exposto, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
- 5.1. Redução da garantia bancária nº PI-103930 do Banco Pinto e Sotto Mayor, para € 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros), dado estes valores serem suficientes para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 517 a 518 – INFORMAÇÃO 130/TD/DLO/2003: -----

1. Relativamente ao requerimento de redução da caução, solicitado a fls. 504 verso, informa-se que: -----
- 1.1. **Rede de Água e de Esgotos Domésticos e Pluviais:** Os SMAS respondem através do ofício n.º 4101, de 17/03/2003, que as redes de água e drenagem de águas residuais e pluviais estão executadas, ficando a recepção provisória condicionada a apresentação das telas finais. -----
- 1.2. **Rede Eléctrica:** A LTE informa através do ofício n.º 3033/99/CDVTJ, de 14/06/99, que as infra-estruturas eléctricas estão concluídas e recepcionadas provisoriamente. -----
- 1.3. **Arranjos Exteriores:** conforme exposto na informação 47/DPU/TP/03, constante de fls. 511, o valor das obras em falta é de 7.594,18 € (sete mil e quinhentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos), actualizado pelo IPC para Dezembro de 2002.-----
- 1.4. **Aruamentos:** conforme informado a fls. 515, o valor das obras em falta do projecto de aruamentos é de 35.463,09 € (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três euros e nove cêntimos), actualizado pelo IPC para Dezembro de 2002. -----
2. Face ao exposto, considera-se que o valor a manter para a garantia da boa e regular execução das obras em falta da urbanização deveria ser de: -----

Rede de águas (10%) -----	€	458,61
Rede de esgotos domésticos e pluviais (10%) -----	€	1.505,70
Rede eléctrica (10%) -----	€	1.191,35
Rede viária (obras em falta + 10%) -----	€	35.463,09
Arranjos exteriores (100%) -----	€	7.594,18
	€	46.212,93
IVA (19%) -----		x 1,19
	€	54.993,39
Despesas de administração -----		x 1,05
	€	57.743,06



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Arredondamento _____ + € 6,94
 TOTAL _____ € 57.750,00

Assim, o valor da caução a manter deverá ser de € 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta euros). _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, aprovar a Redução da Garantia n.º.P1 – 103930 do Banco Pinto e Sotto Mayor para € 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. _____

22º PONTO

PROC.º 22604/L/OC – ILDA PINTO ROQUE DA FONSECA – CASAL DA LAPA - CANEÇAS – RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DO LOTE 4 DO ALVARÁ N.º.6/98. (DGU). _____

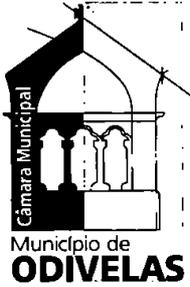
Presente, para deliberação, o processo "vinte e dois mil seiscentos e quatro", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Ilda Pinto Roque da Fonseca, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045359, de 04.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 68/LG/03, de 02.12.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e com o proposto na informação 278/MP/DLO/SLU/2003, de 13.10.03 que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 68/LG/03: _____

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Rectificação da área do lote a nas condições da informação dos serviços a folhas 638. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente na RCMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

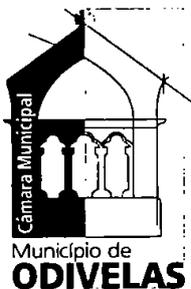
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO 278/MP/DLO/SLU/2003: _____

6. "Em requerimento constante a fls.634 o titular vem solicitar a rectificação da área do lote nº 4 do alvará referido em epígrafe, tendo para o efeito junto os elementos constantes a fls.635 e 636. _____
7. Após análise dos referidos elementos, não se vê qualquer inconveniente na sua aceitação dado que a situação existe fisicamente no terreno por ter sido assim considerada em todos os projectos das infra-estruturas do loteamento. _____
8. A rectificação consiste na correcção da área do lote 4 de 327,20 m2 para 376,50 m2, mantendo-se a área de ocupação e a área de construção inalteráveis, implicando a correcção da área de domínio público de 7.297,00 m2 para 7.247,70 m2. _____
9. Face ao exposto, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: _____
 - 9.1. Rectificação da área do lote 4 para 376,50 m2 _____
 - 9.2. Rectificação da área a integrar no domínio público para circulações para 7.247,70 m2" _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, rectificar a Área do lote nº.4 do loteamento titulado pelo alvará n.º. 6/98, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

059

23º PONTO

PROC.º 48.337/LO/GI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO QUINTA DO CASTELO NASCENTE – RAMADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO.(DGU).

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e oito mil trezentos e trinta e sete”, barra, “RC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Associação de Proprietários do Bairro Quinta do Castelo, do qual consta o proposto na informação n.º 42/PM/AUGI/2003, a folhas 1001 a 1004, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 42/PM/AUGI/2003: -----

“Ao Srº Director .D.G.U. -----

-----Breve Historial do Processo de Reconversão deste Bairro-----

25/03/87 – Foi formado o Processo nº 48.337/RC. Apresentação de Plano de Recuperação.-----

05-03-87 – Parecer favorável do Ministério da Agricultura e Pescas, fl. 22. -----

25-08-88 – Parecer desfavorável da Secretaria de Estado da Cultura, fl. 25. -----

14-07-94 – Apresentação de novo projecto de loteamento, fl. 105. -----

25-11-94 – Aprovação pelo IPPAR do regulamento da Estação Arqueológica da Serra da Amoreira fl. 116. –

23-08-95 – Certidões da Conservatória, fl. 167. -----

01-12-95 – Assembleia de Proprietários para adesão à Lei 91/95, fl. 235. -----

18-02-97 – Informação técnica propondo rectificações ao plano do bairro, fl. 172. -----

15-04-97 – Apresentação de novo projecto de loteamento, fl. 105. -----

11-06-97 – Ofício da REN, Rede Eléctrica Nacional, informando que não existem linhas de muito alta tensão, fl. 204.-----

09-07-97 – Consulta à LTE, fl. 205. -----

25-05-97 – Assembleia de Proprietários para aprovação do projecto de reconversão, fl. 216. -----

15-07-97 – Entrega do Projecto de aruamentos, fl. 368. -----

06-08-97 – Ofício da LTE referindo alterações ao traçado da linha de média tensão, 379. -----

22-07-97 – Envio à LTE da rede de infra-estruturas eléctricas, fl. 380. -----

20-08-97 – Ofício dos SMAS informa que houve reunião com o técnico autor do projecto das redes de saneamento, fl. 381. -----

15-10-97 – Informação jurídica considerando válidos os documentos entregues, fl. 385. -----

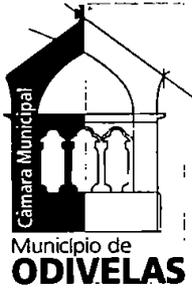
09-10-97 – Rede eléctrica aprovada pela LTE, fl. 407. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 04-11-97 – Vistoria ao bairro, fl. 442. -----
- 06-11-97 – Proposta de aprovação final em Reunião de Câmara do projecto de reconversão, fl. 439. ---
- 12-11-97 – Aprovação em Reunião de Câmara, fl. 444. -----
- 06-11-97 – Aprovação pelos SMAS da rede de águas e pede rectificações à rede de esgotos, fl. 464. Levanta a questão do novo depósito de água. -----
- 19-03-98 – Entrega do Projecto de Arranjos Exteriores, fl. 512. -----
- 15-05-98 – Novo ofício dos SMAS sobre a rede de esgotos, fl. 517. -----
- 22-05-98 – Ofício da GDL informando que não está prevista a execução da rede de gás sendo a mesma da sua responsabilidade, fl. 518. -----
- 11-12-98 – Aprovação da rede de esgotos, fl. 649. -----
- 17-03-99 – Ofício dos SMAS solicitando parecer à CML quanto ao fornecimento de materiais para as redes de saneamento, fl. 659. -----
- 06-08-99 – Ofício dos SMAS fornecendo material para a rede de esgotos no valor de 6.842.700\$ fl. 676.
- 20-10-99 – Ofício da LTE sobre o orçamento da rede eléctrica, estabelecendo caução para o efeito, fl. 694. -
- 17-02-00 – Informação técnica sobre as infra-estruturas eléctricas, fl. 723. -----
- 22-05-00 – Informação técnica sobre o depósito de água e compensação de execução de infra-estruturas, fl. 738. -----
- 22-08-00 – Atribuição pelo Município do subsidio de 18.607.094\$ para infraestruturas, fl. 772. -----
- 16-11-00 – Ofício da EDP informando que as obras da rede eléctrica se encontra concluída e recepcionada provisoriamente, fl. 777. -----
- 12-10-01 – Entrega das certidões da conservatória, fl. 878. -----
- 11-05-98 – Declaração em como cedem a área de 1.725m2 para o Bº Novo das Fontainhas, fl. 880.-----
- 28-03-01 - Declaração em como cedem a área de 4.000m2 para o Bº Tomada da Amoreira, fl. 881. -----
- 22-04-02 – Ofício da EDP informando que não vê inconveniente na recepção definitiva das obras da rede eléctrica, fl. 892. -----
- 19-11-02 – Última Planta Síntese, fl. 908. -----
- 10-04-03 – Ofício dos SMAS solicitando o não licenciamento de mais construções uma vez que ainda não está garantida a ligação das redes a jusante, fl. 912. -----
- 24-04-03 – Acta de reunião de 18-04-03 em que o Bº se compromete a executar o projecto da ligação de esgotos domésticos e pluviais à rede da urbanização a jusante, o qual será analisado pelos SMAS no âmbito do processo de urbanização confinante, fl. 917. -----
- Face às informações a folhas 922 a 925, 929 a 949, 950 a 955 e folhas 956 a 957 e 993 a 1000, e de acordo com o disposto nos artºs 24º e 25º da Lei 91/95 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de setembro, julga-se remeter o processo para Reunião de Câmara a fim de ser deliberado: ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061

1. Aprovação do loteamento proposto pelos requerentes, aprovação dos projectos de infraestruturas, assim como estabelecer uma caução no valor de 35.101,96 € (trinta e cinco mil e cento e um euros e noventa e seis cêntimos) para garantia da execução e manutenção das obras de infraestruturas, arranjos exteriores e vedação das áreas de cedência nas condições das informações referidas. -----
2. Aprovação das condições especiais e particulares a constar no respectivo Alvará de Loteamento, de acordo com o proposto nas mesmas informações acima referidas. -----
3. Emitir o alvará de loteamento no âmbito do disposto nos artºs 28º, 29º e 30º da lei 91/95 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro, devendo o conteúdo do mesmo - assim como o conteúdo do Edital onde se publicará a deliberação de câmara - ser elaborado por técnica jurista. -----

Para emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados os elementos actualizados para o efeito, de acordo com a deliberação de câmara. Chamamos a ainda a atenção para o facto de valor das taxas e caução calculadas na informação dos serviços poder em a ser alterada. -----

Decorrido o prazo legal, será emitido o respectivo alvará de loteamento nos termos e condições previstos no Decreto Lei 555/99."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente. -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

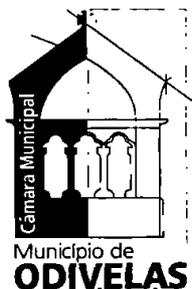
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos: -----

- ❖ O projecto de loteamento do Bairro Quinta do Castelo Nascente; -----
- ❖ Os respectivos projectos de obras de urbanização; -----
- ❖ Estabelecer a caução de € 35.101,96 (trinta e cinco mil, cento e um euros e noventa e seis cêntimos) para garantia da boa e regular execução e da manutenção das obras de urbanização, arranjos exteriores e vedação das áreas de cedência; -----
- ❖ As condições especiais e particulares que deverão constar do alvará de loteamento; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- ❖ A emissão do alvará de loteamento; _____
- ❖ O valor das taxas devidas. _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

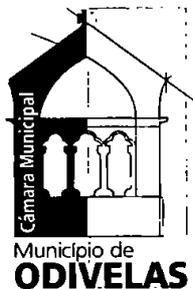
Vereador Fernando Ferreira: _____

“Desde a primeira hora que foi o objectivo estratégico para os Vereadores do PPD/PSD tanto no actual Executivo Camarário como na Comissão Instaladora quer ao nível da sua representação nessa Comissão, a legalização dos bairros ilegais. Entendemos que não é possível continuarmos a viver numa situação de duplicidade em que existem cidadãos de primeira e cidadãos de segunda. No nosso entender todos devem ter acesso àquilo que deve ser o trabalho da Câmara, o de requalificação, tendo, também, em conta que através destes processos se contribui decisivamente para a qualidade de vida das pessoas. _____

Mas antes de passarmos à questão da qualidade de vida, temos a questão da justiça, pois nós sabemos que só após o processo de loteamento que hoje é aqui aprovado, e conseqüentemente com os processos de legalização de cada uma das habitações, só após esse processo estar concluído, é que cada um dos habitantes, dos proprietários, pode ser dono daquilo que é seu, pode dispor daquilo que é seu. Todos conhecemos as dificuldades com que foram construídas muitas destas habitações. Sabemos que há algumas que são um negócio, mas a grande maioria são habitação própria ou para familiares e, como tal o esforço, o sacrifício, os anos que as pessoas demoraram a conquistar aquele espaço, a construir aquela habitação. Portanto é da mais elementar justiça que possam ter posse plena da sua propriedade e daquilo que construíram com tanta dificuldade. _____

Queremos também dizer que consideramos o que foi hoje aprovado, ser apenas o princípio do processo da legalização das habitações, porque de nada serve, a não ser como ponto de partida, haver um loteamento. Este é um início, porque no fim o que interessa mesmo, aquilo pelo qual todos nós nos batemos, é para que cada habitante do Bairro tenha aquele “papelinho azul”. Não sei se o Senhor Presidente ainda manda passar as licenças em papel azul, que dão acesso ao tal documento, o qual, por sua vez é a tal licença de utilização de cada uma das casas, que vos faz proprietários de pleno direito. Mas mais do que isso, vos faz cidadãos de pleno direito. E por isso a nossa bancada continuará sempre a lutar para que em Odivelas, e num futuro muito próximo, apenas existam cidadãos de primeira. Vocês estão, claramente no bom caminho para, relativamente à propriedade, conseguirem atingir rapidamente esse objectivo. _____

Parabéns também à Junta de Freguesia da Ramada, à Associação de Proprietários e Moradores, mas essencialmente a todos e a cada um dos proprietários do Bairro Quinta do Castelo Nascente. “_____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"A regularização da situação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal é também uma questão estratégica para os Vereadores da CDU. _____

Por isso os Vereadores da CDU votaram favoravelmente o Estudo de Loteamento do Bairro Quinta do Castelo Nascente e expressam a sua satisfação e o seu apoio aos proprietários, moradores e autarcas da freguesia da Ramada, por este passo imprescindível à passagem a uma nova fase do processo, para que os moradores deste bairro venham a ter as condições necessárias à legalização das suas habitações e, assim, poderem vir a assumir a sua condição de proprietários das mesmas. _____

É um momento de alegria, sobretudo para os proprietários, que já percorreram um caminho longo e com algumas dificuldades, tanto mais que já houve uma primeira deliberação positiva, ainda em Loures, que, entretanto, caducou. _____

A aprovação do Estudo de Loteamento e a entrega do respectivo alvará mostra também que vale a pena lutar por objectivos justos, ainda que demorem a alcançar, como é o caso, e dá certamente mais forças para continuar a perseguir melhores condições de vida no bairro e nos seus espaços envolventes. _____

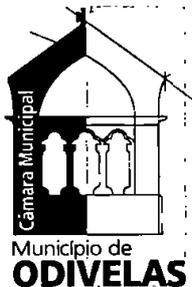
Pena é que este processo não tenha sido aprovado há mais tempo por esta Câmara, correspondendo de uma forma mais célere aos anseios dos proprietários e moradores. _____

Não pode porém deixar de referir-se que há condicionantes que terão ainda de ser ultrapassadas, designadamente a execução do projecto da ligação de esgotos domésticos e pluviais à rede de urbanização a jusante do bairro – sem a qual não poderá haver o licenciamento de mais construções – ou a falta de resposta sobre a rede de telecomunicações, por parte da PT. _____

Apesar destes aspectos, estão de parabéns os proprietários e moradores do bairro. E estamos certos que a aprovação deste Estudo de Loteamento perspectiva futuras intervenções qualitativas, quer ao nível de equipamentos, quer ao nível dos espaços verdes e de lazer ou dos arruamentos, para que o Bairro Quinta do Castelo Nascente possa vir a ter a qualidade de vida que os seus moradores pretendem." _____

Vereador Carlos Lourenço: _____

"Queria começar por saudar todos os moradores do Bairro, todos os proprietários, a sua Associação e, naturalmente, a Junta de Freguesia da Ramada que vê mais um Bairro em vias de total legalização no seu território. Queria dizer que essa sempre foi a postura do PS. Foi a postura do PS, no tempo de Loures quando estava na oposição, daí nos seus programas eleitorais sempre ter pugnado para que os bairros fossem legalizados o mais rápido possível e tem sido essa a postura do PS na Câmara Municipal de Odivelas, desde logo na Comissão Instaladora, a seguir com o programa eleitoral que o PS apresentou às eleições, e tem sido também sempre essa a postura do actual Presidente da Câmara de Odivelas. Por isso nós sempre dissemos que era possível legalizar os nossos bairros de uma forma mais célere. Não temos ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

contrário de outros uma postura de hoje estarmos de acordo e de hoje vimos aqui dizer que é pena que não tenha sido tão rápido, quando no passado demoraram anos a conseguir avançar com este problema. Aquilo que dizíamos na oposição estamos, na prática, quando estamos no poder a provar aquilo que sempre dissemos, e aí são os factos, e os números que indicam que em pouco mais de quatro anos de gestão (embora tenhamos comemorado o 5º aniversário) quantos bairros foram já legalizados. -----
 Queria aqui, também, saudar o esforço feito por parte de todos os proprietários, de todos os moradores, ao longo dos anos para que hoje se chegasse a esta aprovação. É realmente com o esforço de todos, que nós não ignoramos e não esquecemos, que também foi possível chegarmos hoje aqui e aprovar esta legalização. Mas também gostaria de vos transmitir, que reflectissem nos passos que ainda faltam dar, visto que esta legalização é apenas o início de um processo. E o avançar com o processo é uma questão de justiça, porque é bom reconhecer também, o esforço que a Câmara Municipal de Odivelas tem desenvolvido nesta área que agora terá que ser também retribuída pela celeridade por parte dos moradores em legalizarem as suas casas e em possibilitarem com essas legalizações que o vosso próprio bairro tenha outras condições de habitabilidade, outras condições de vida, permitindo, ainda, que a Câmara Municipal de Odivelas possa continuar com o esforço de legalização dos outros bairros que ainda faltam legalizar. -----
 Portanto penso que da nossa parte, PS, é realmente com satisfação que renovamos os nossos parabéns, que reconhecemos o vosso esforço e penso que quando assim é, quando caminhamos no mesmo sentido, seguramente, que quem ganha é o território de Odivelas e toda a população que nele reside."-----

24º PONTO

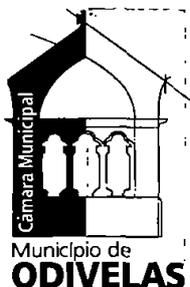
PROC.º 1.762/LO – OBRIVERCA – CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, S.A: - Bº S. JORGE – RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO.(DGU).-----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na Ordem do Dia. -----

25º PONTO

RECTIFICAÇÃO DO 3º PONTO DA MINUTA DA ACTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E DO MAPA DE ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO, QUE INTEGRA A PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004.(PRES)-----

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 15 de Dezembro de 2003, que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

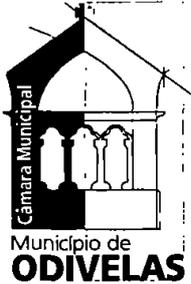
PROPOSTA

“Atendendo a que: -----

- A Câmara Municipal de Odivelas na sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no passado dia 9 de Dezembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004; -----
- A referida deliberação da Câmara Municipal, por erro material, ficou registada na minuta da acta da respectiva reunião pela seguinte forma: “Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2004”; -----
- No mapa de encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos de médio e longo prazo, que integra a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004, na linha “investimentos municipais” e nas colunas “saldo no fim do ano de 2003” e “capital em dívida” constam, por erro de cálculo, respectivamente, os valores de “€ 24.939.894,84” e “€ 24.863.936,90” e, conseqüentemente, na linha “total”, nas mencionadas colunas, constam os valores “€ 50.756.231,40” e “€ 49.276.691,74”; -----
- No referido mapa, na linha “investimentos municipais” e nas colunas “saldo no fim do ano de 2003” e “capital em dívida” deviam constar, respectivamente, os valores de “€ 36.297.644,85” e “€ 26.321.686,91” e, conseqüentemente, na linha “total”, nas mencionadas colunas, os valores “€ 62.113.981,41” e “€ 50.734.441,75”; -----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo podem ser rectificadas pelos órgãos competentes para a revogação do acto, no caso vertente, a Câmara Municipal; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere rectificar: -----

1. O 3º ponto da minuta da acta da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, que passará a ter a seguinte redacção: **“Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004”;** -----
2. O mapa de encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos de médio e longo prazo, que integra a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004, **no qual deverá constar na linha “investimentos municipais” e nas colunas “saldo no fim do ano de 2003” e “capital em dívida”, respectivamente, os valores de “€ 36.297.644,85” e “€ 26.321.686,91” e, conseqüentemente, na linha “total”, nas mencionadas colunas, os valores “€ 62.113.981,41” e “€ 50.734.441,75”;** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

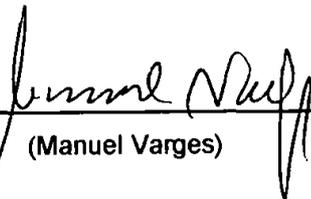
 Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 15 de Dezembro, de 2003, rectificar o ponto 3º da minuta da acta da 23ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas, bem como o mapa de encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos de médio e longo prazo, que integra a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004.-----

 Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.-----

 O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vítor Marçal, representante da Associação de Moradores do Bairro Quinta do Castelo Nascente e à Senhora Maria João Tavares, Substituta do Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, que proferiram algumas palavras de agradecimento pela aprovação do Estudo de Loteamento do Bairro.-----

 Eram 13H00 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, *com excepção do Senhor Vereador Fernando Ferreira que está impossibilitado de assinar a minuta e os respectivos documentos, aos quais serão anexas cópias das declarações apresentadas.*-----

O Presidente da Câmara


 (Manuel Vargues)

O Director de Departamento :





067
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

TABELA DE PREÇOS

2004

Novembro.2003

[Handwritten mark]



Introdução

De acordo com os *Documentos de Gestão Previsional para 2004*, aprovados pela Câmara Municipal de Odivelas, o Conselho de Administração da Odivelcultur EM propõe, agora, a *Tabela de Preços para 2004* tendo em conta o pressuposto, fundamental, de que a mesma não visa a rentabilização financeira da empresa, mas sim a obtenção de receitas que permitam, sempre que possível, o investimento na manutenção dos equipamentos e na Programação cultural.

Esta *Tabela de Preços* foi elaborada tendo em conta a realidade dos três equipamentos geridos pela Odivelcultur EM e a actividade cultural a desenvolver, tanto através da Programação aprovada para 2004, como mediante solicitações externas para a utilização dos nossos espaços, bem como prevê, e mantendo-se o princípio de benefício social desta empresa, 4 cedências mensais não facturadas à Câmara Municipal de Odivelas — entendendo-se por cedência gratuita a disponibilização diária de cada um dos espaços — e 1 cedência, por mês, isenta de custos às 7 Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas — entendendo-se, também, por cedência gratuita a disponibilização diária de cada um dos espaços —, cujos pedidos devem dar entrada na Odivelcultur EM com a antecedência de um mês.

Propõe-se, também, a cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Ofícios (CAO's) aos Grupos de Teatro Amador do Concelho de Odivelas, no sentido de promover o apoio à criação artística de acordo com a disponibilidade do espaço.

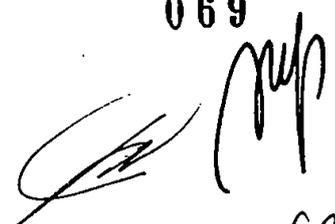
Desta forma, é imperativo que a Odivelcultur EM, enquanto entidade gestora de três equipamentos públicos no Concelho de Odivelas, possua uma tabela de preços referente aos produtos e serviços que oferece, actualizada e de acordo com os preços do mercado e com a realidade sócio-económica do Concelho.

Sabendo à partida que a tabela de preços não cobre todas as eventualidades, deve no entanto ser o mais flexível e abrangente possível de forma a poder adaptar-se a situações imprevistas ao longo do ano.

068

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Deve prever diferenças de preços em termos modulares e não por soma directa, permitindo assim uma maior abertura no potencial interesse artístico, comercial e logístico dos equipamentos e dos seus serviços.

Deve ser eclética em relação a todos os grupos de interesse sem privilegiar algum em particular, sem no entanto deixar de prever situações especiais ou de excepção relacionadas com os próprios eventos e portanto só podendo ser analisadas caso a caso e momento a momento, como por exemplo uma Companhia que colabore de alguma forma ou que tenha uma co-produção com a Odivelcultur, um evento camarário que sirva claramente a população do Concelho, eventos de divulgação dos próprios equipamentos e da Odivelcultur EM.

Deve ainda estar de acordo com a relação entre os vários tipos de franjas de público alvo e o tipo de evento apresentado, assim como com os objectivos e estratégias da programação geral para os respectivos equipamentos.

A lógica variável de preços de bilheteiras e alugueres permitirá maximizar a rentabilização dos equipamentos e minimizar os custos de produção e de programação.

Assim, os preços de aluguer dos espaços contemplam: a cedência do equipamento técnico, respectivo apoio por um técnico especializado e o usufruto da estrutura do espaço em questão, nomeadamente no que diz respeito à sua manutenção e logística.

Mantém-se, ainda, para 2004, fora da *Tabela de Preços* o valor do aluguer das fachadas do Centro Cultural Malaposta (CCM), uma vez que as mesmas se encontram arrendadas à BroadView, como é do conhecimento da Câmara Municipal de Odivelas.



[Handwritten signature]

I.

Bilheteira, Alugueres e Margem de vendas

1. CCM

Bilheteiras	Bilhetes	Vendas de plateia	
A	19,00 €		10,00 €
B	14,00 €		7,50 €
C	12,00 €		6,00 €
D	9,00 €		5,00 €
E	5,00 €		2,50 €
F	3,00 €		1,50 €
G	1,00 €		0,50 €
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas		20%	
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem		20%	

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'gf', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', and a large signature at the bottom.]

Estamos em crer que estes preços de bilheteira para o Centro Cultural Malaposta cobrem praticamente todas as variantes dos diversos espaços de apresentação do equipamento: dos 19,00 € aos 1,00 €. Temos assim toda uma gama por onde decidir em relação ao evento apresentado, ao seu espaço, ao público alvo e ao grau de importância dentro das estratégias de programação.

Os preços de vendas da plateia ou espaços inteiros têm uma redução próxima dos 50%, tendo por objectivo o aliciamento de empresas e outras entidades para o interesse das actividades culturais assim como potenciar futuras colaborações e envolvimento.

Uma vez o preço de bilhete unitário fixado para determinado evento, este será sujeito a redução — preço reduzido — para o valor imediatamente abaixo na tabela para crianças com menos de 12 anos e adultos com mais de 65 anos ou grupos com mais de 10 pessoas e portadores de cartão jovem mediante apresentação de documento comprovativo.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials, including 'gp', '25', '45', and '7']

Qualquer venda ao público executada sobre peças artísticas estáticas, como são o caso de telas, tapeçarias, esculturas ou livros, será sujeita a uma cobrança da parte da Odivelcultur EM em 20% do valor total. Esta percentagem está de acordo com a prática corrente em galerias de Artes Plásticas ou outros equipamentos com o mesmo fim.

Face à realidade orçamental da Odivelcultur EM para a Programação anual, será sempre forçoso estes equipamentos terem uma vertente de estruturas de acolhimento, isto é, acolherem produções exteriores integradas na Programação geral. Para que isso seja possível e para que não haja prejuízo para as estruturas acolhidas, propõe-se-lhes assumirem o risco da venda da produção ao público através da bilheteira tendo também a Odivelcultur EM algum benefício. Assim, o montante realizado pela bilheteira para esse evento reverte a favor da entidade acolhida mas a Odivelcultur EM cobrará 20% do total.

Uma vez que grande parte do risco é assumido pela entidade acolhida, o valor unitário dos bilhetes deve ser definido por ela, obviamente de acordo com o deliberado pelo Concelho de Administração da Odivelcultur EM, sob proposta da Direcção Artística.

Esta prática é corrente noutros equipamentos de igual cariz aos equipamentos geridos pela Odivelcultur EM, como é o caso do Centro Cultural de Belém ou do Teatro Municipal de S. Luíz.

Alugueres	Dia	½ dia	3 Dias	Semana	Mês
Sala 1	250,00 €	125,00 €	500,00 €	1.000,00 €	
Sala Polivalente	150,00 €	75,00 €	400,00 €	700,00 €	1.500,00 €
Foyer	250,00 €	125,00 €	450,00 €	1250,00 €	
Sala dos Espelhos	150,00 €	75,00 €	300,00 €	350,00 €	900,00 €
Sala de Cenografia	150,00 €	75,00 €	350,00 €	700,00 €	1.500,00 €

Os preços de aluguer dos vários espaços foi calculado em função das características específicas de cada um deles, das suas lotações, do seu grau de importância no que

diz respeito à visibilidade e à Programação geral, às condições técnicas e aos vários grupos de interesse.

Ainda, o factor "tempo de aluguer" é importante nesta avaliação, pensando em rentabilizar e maximizar o tempo de utilização de cada um dos espaços.

Assim, utilizámos o sistema modular sujeito à informação temporal e não o somatório directo, muito menos aliciante financeiramente.

O funcionamento dos módulos temporais modifica-se face às especificidades de cada um dos espaços, não fazendo sentido, por exemplo, pensar em alugar a Sala 1 pelo período de mais de duas semanas.

A Sala de Cinema é retirada do circuito da *Tabela de Preços*, uma vez que irá ser necessária para fazer face às necessidades de Programação interna, dado que a sua estrutura não permite a sua rentabilização comercial.

2. Auditório Municipal da Póvoa de santo Adrião (AMPSA)

Bilheteiras			
A		5,00 €	
B		3,00 €	
C		1,00 €	
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem			20%

O AMPSA é um equipamento que funciona quase exclusivamente com um público geral específico, isto é, com a população da Freguesia onde se insere, e no qual existem faixas etárias diferenciadas.

Assim, parece-nos que os valores da tabela apresentada se adaptam a todas as realidades, quer de bilhetes a preço normal, como os de preço reduzido para crianças com menos de 12 anos e adultos com mais de 65 anos ou grupos com mais de 10

073
 pessoas e portadores de cartão jovem mediante apresentação de documento comprovativo.

A margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem mantém neste caso a lógica apresentada em relação ao Centro Cultural Malaposta no caso de haver alguma estrutura em processo de acolhimento (20%).

Alugueres	Dia	½ dia	3 Dias	Semana	Mês
	250,00 €	125,00 €	500,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €

Os valores de aluguer deste equipamento seguem a mesma lógica descrita acima nos alugueres de espaços.

3. CAO's

Bilheteiras					
A			5,00 €		
B			3,00 €		
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos por outrem				20%	
Alugueres	½ Dia	1 Dia	3 Dias	1 Semana	1 Mês
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas				20%	
Aluguer do Auditório	50€	100€	250€	350€	900€

O Auditório do CAO's poderá albergar eventos de apresentação de espectáculos de formato reduzido. Neste caso parecem-nos os valores dos bilhetes apresentados em tabela os mais adaptados às realidades técnicas, de lotação e de visibilidade deste espaço.

Os valores de aluguer deste Auditório seguem a mesma lógica descrita acima nos alugueres de espaços.

Uma vez o preço de bilhete unitário fixado para determinado evento, este será sujeito a redução para o valor imediatamente abaixo na tabela para crianças com menos de

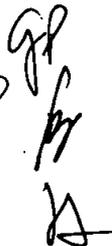


074

12 anos e adultos com mais de 65 anos ou grupos com mais de 10 pessoas e portadores de cartão jovem mediante apresentação de documento comprovativo.

Qualquer venda ao público executada sobre peças artísticas estáticas, como são o caso de telas, tapeçarias, esculturas ou livros, será sujeita a uma cobrança por parte da Odivelcultur EM em 20% do valor total. Esta percentagem está de acordo com a prática corrente em galerias de Artes Plásticas ou outros equipamentos com o mesmo fim.

075



II. Formação

A Odivelcultur EM propõe-se efectuar actividades no âmbito da formação, desde que esta não colida ou substitua as entidades competentes de ensino artístico.

Assim, pretendemos realizar ateliers e workshops com o objectivo de sensibilizar grupos de população e introduzi-los ao campo das Artes.

Será feita uma programação neste sentido no domínio das Artes Performativas, Artes Plásticas, Cinema ou Artes Menores (Ex: construção de instrumentos, origami, reciclagem, etc).

Ateliers e Workshops	
A	500,00 €
B	400,00 €
C	300,00 €
D	200,00 €
E	100,00 €
F	90,00 €
G	80,00 €
H	70,00 €
I	60,00 €
J	50,00 €
K	40,00 €
L	30,00 €
M	25,00 €
N	20,00 €
O	15,00 €
P	12,00 €
Q	10,00 €
R	7,00 €
S	5,00 €
T	2,50 €
U	1,00 €



076

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

Pensamos que os preços que cada formando pagar por atelier ou workshop devem ser acessíveis o suficiente para que possam ser aliciantes e aumentar a procura por parte de um público leigo.

Os preços praticados aos formandos devem ser suficientes para pagar ao(s) formador(es) na percentagem de 80 % para formador e 20 % para a Odivelcultur EM.

[Handwritten mark]

Conclusão

Com a tabela de preços em apresentação, e de acordo com a experiência de 2003, estamos em crer que estão cobertas a quase totalidade das situações referentes a bilheteiras e alugueres que possam surgir ao longo do ano de 2004, articuladas com a Programação geral definida e a Programação pontual que possa existir.

Parece-nos que respeita as várias realidades sócio económicas do Concelho de Odivelas além de estar de acordo com os "Objectivos e Estratégias de Programação para 2004" para os três equipamentos geridos pela Odivelcultur EM, indo portanto ao encontro dos próprios objectivos e expectativas da empresa.

As somas realizadas pelas bilheteiras e alugueres servirão, como já foi dito, para maximizar a rentabilização dos equipamentos, minimizando, assim, custos de produção e de programação.

Desta forma, deverá a Câmara Municipal de Odivelas aprovar a Tabela de Preços para 2004, de acordo com o seguinte:

1. 4 cedências, por mês, isentas de custos à Câmara Municipal de Odivelas;
2. 1 cedência, por mês, isenta de custos às sete Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas;
3. Cedência, isenta de custos, do Auditório do CAO's, aos Grupos de Teatro Amador do Concelho de Odivelas, tendo em conta a planificação, para o espaço, aprovada pelo Conselho de Administração;
4. Prática de descontos a: grupos com ou mais de 10 pessoas, crianças com menos de 12 anos, portadores do Cartão Jovem e a adultos com mais de 65 anos;
5. Não inclusão do preço relativo ao aluguer das fachadas do CCM;
6. Retirada da Sala de Cinema da *Tabela de Preços*.

